



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20160331-2 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Vereador Rogério Ângelo Ferreira, Vereador no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Decisão Interlocutória lavrada em sede do Processo nº 91-25.2016.8.06.0123, Lei Orgânica do Município de Alcântaras e Regimento Interno, Art. 34, III,

RESOLVE:

1. Revogar, a partir desta data, todos os atos, legalmente constituídos e em vigência, que nomeiam ocupantes para os Cargos de Provitimento em Comissão instituídos mediante a Lei Municipal nº 647 de 17 de

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO
GENERAL SAMPAIO

1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMA DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOIEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

julho de 2015.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de sua expedição.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 31 de março de 2016.

ROGÉRIO ÂNGELO FERREIRA
Vereador no Exercício da Presidência

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:1C0302D3

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20160331-3 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Vereador Rogério Ângelo Ferreira, Vereador no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Decisão Interlocutória lavrada em sede do Processo nº 91-25.2016.8.06.0123, Lei Orgânica do Município de Alcântaras e Regimento Interno, Art. 34, III,

RESOLVE:

1. Nomear, Gilberto Freire Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, instituído mediante a Lei Municipal nº 647 de 17 de julho de 2015, símbolo DAS II.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 31 de março de 2016.

ROGÉRIO ÂNGELO FERREIRA
Vereador no Exercício da Presidência

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7E1A5DCC

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20160401-1 DE 1 DE ABRIL DE 2016

O Vereador Rogério Ângelo Ferreira, Vereador no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Decisão Interlocutória lavrada em sede do Processo nº 91-25.2016.8.06.0123, Lei Orgânica do Município de Alcântaras e Regimento Interno, Art. 34, III,

RESOLVE:

1. Nomear, Tadeu Alcântara Sitônio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente Administrativo, instituído

mediante a Lei Municipal nº 647 de 17 de julho de 2015, símbolo DAS IV.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 1 de abril de 2016.

ROGÉRIO ÂNGELO FERREIRA
Vereador no Exercício da Presidência

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4033DA1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 097/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR, ATENDENDO AO DISPOSTO NOS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNIICPAL DE VEREADORES DE CARIUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta Lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

§ 1º. A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social.

§ 2º. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 3º. É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º. Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas, dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor), devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, em especial a Lei de nº 023/2010, de 07 de junho de 2010.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 05 de Abril de 2016.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:4B68D63D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLMENTAR 098/2016.

LEI COMPLEMENTAR 098/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: Reajusta o valor do Piso Salarial dos profissionais do Magistério e dá outras Providências.

A CAMARA MUNIICPAL DE VEREADORES DE CARIUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Magistério Municipal reajuste do Piso constante nos anexos I e II integrante deste projeto de Lei.

Parágrafo único - Os valores Constantes no Anexo I e II correspondem a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Para atender ao aumento e despesas autorizadas por este projeto de Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de Janeiro de 2016.

Paço da prefeitura Municipal de Cariús – Estado do Ceará, em 05 de Abril de 2016.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cariús/ CE

TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2016 QUADRO PERMANENTE ANEXO I CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

CLASSE - PEB I

REF.	SALÁRIO
01	R\$1.068,05
02	R\$ 1.084,13
03	R\$ 1.100,38
04	R\$ 1.116,90
05	R\$ 1.133,66
06	R\$ 1.150,66
07	R\$ 1.167,92
08	R\$1.185,92
09	R\$ 1.203,48
10	R\$ 1.221,26

CLASSE PEB II

REF	SALARIO
11	R\$ 1.286,31
12	R\$ 1.305,58
13	R\$ 1.325,18
14	R\$ 1.345,05
15	R\$ 1.365,21
16	R\$ 1.385,70
17	R\$ 1.427,58
18	R\$ 1.447,02
19	R\$ 1.449,02
20	R\$ 1.470,73

ANEXO II

TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 098 /2016
QUADRO EXTINÇÃO
ANEXO II
CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR LEIGO NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

CLASSE	SALÁRIO
PROFESSOR LEIGO	R\$ 880,00

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:5C1AF15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2016 - SEMAS – CARIÚS/CE

MARTA RÉGIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base no previsto no Edital nº 001/2016, de 04 de Abril de 2016 etc.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 058/2012, de 14 de dezembro de 2012, e ainda, o disposto no item 5.2 do Edital nº 001/2016, de 04 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão do Processo de Seleção para Contratação Temporária de Psicóloga (o), Recreador (a) Social e Educador (a) Social.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores efetivos da Administração Pública Municipal de Cariús/CE, lotados na SEMAS, tem a seguinte composição:
I – Francisco Martegiane da Silva Lima
II – José de Souza Neto
III – Araquemira dos Santos Louro
IV – Janete Carneiro de Oliveira
V – Samara Ferreira Moura

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariús/CE, em 04 de Abril de 2016.

MARTA RÉGIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:586A3835

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O **GOVERNO MUNICIPAL DE CARIÚS-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal 058/2012, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de

excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível médio e superior, até 31/12/2016, em conformidade com a Lei Municipal 058/2012;
- 1.3 A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
- 1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo IV, deste Edital.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 06 a 08 de Abril de 2016, das 08h00min às 12h00 min, na sede do Centro de Referência de Assistência Social, situada na Rua Raul Nogueira II, S/N, Esplanada, Cariús-CE, CEP: 63530-000.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.3. O candidato que optar concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente.

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.1.6.

2.6.. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo II, deste Edital;

2.10. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.1.1 a 2.1.9., autenticados, a fim de serem conferidos no ato da inscrição.

2.11. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a

identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será composta por uma etapa classificatória, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, consistente na análise do “Curriculum Vitae” do candidato.

3.2. Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Saúde nomeará os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

3.3. A análise do curriculum compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.

3.3.1 Ao currículo deverão ser anexados:

- a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados;
- b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a firma da assinatura do declarante/empregador.

3.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.

4. DA PONTUAÇÃO

4.1 Cada ano de experiência profissional na função a que concorrer o candidato corresponde a 10 (dez) pontos, limitado à pontuação descrita no item 3.2;

4.2 Cada curso técnico e/ou profissionalizante com carga horária superior a 120 (cento e vinte) horas, pertinente ao serviço pleiteado, corresponde a 10 (dez) pontos, limitado à pontuação descrita no item 5.2;

4.3 A soma dos pontos descritos nos itens 4.1 e 4.2 não poderão ultrapassar a pontuação descrita no item 3.2.

5. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

5.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.

5.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Assistência Social de Cariús/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

5.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência sucessivamente o candidato:

- a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência profissional;
- c) maior pontuação na primeira etapa;
- d) maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
- d) for considerado não aprovado na primeira etapa;
- e) de qualquer forma embarçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
- d) do resultado final do processo seletivo simplificado.

7.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.

7.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, durante os dias úteis da semana, no horário de 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h.

7.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 8.1.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

8.1 A vigência da presente seleção terá vigência até 31/12/2016.

8.2 A contraprestação salarial do contratado será a estabelecida no Anexo I do presente Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

9.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

9.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de Cariús/CE.

10.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

10.3 A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

10.4 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús/CE, 04 de abril de 2016.

MARTA RÉGIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Francisco Edideus dos Santos Santana

Código Identificador:3A23D493

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ

Contratado: G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.

Valor: R\$ 234.620,00 (Duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Vigência: 31/12/2016

Data de Assinatura: 05/04/2016

Assinam: Pelo Município de Croatá: **MARIA DA CHAGAS DE SOUSA MARTINS**

- Secretária de Educação. Pela contratada: **G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS - ME** - Getulio Mendes da Silva Rosa – Administrador.

Croatá - CE, 05 de Abril de 2016.

MARIA DA CHAGAS DE SOUSA MARTINS

Secretária de Educação

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:799E6DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ

Contratada: PAULO SERGIO DE SOUSA CONSTRUcoes - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.

Valor: R\$ 49.240,00(Quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

Vigência: 31/12/2016

Data de Assinatura: 05/04/2016

Assinam: Pelo Município de Croatá – **DOMINGOS RAMOS FELINTO** Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos. Pela Contratada: **PAULO SERGIO DE SOUSA CONSTRUcoes - ME**, Paulo Sergio de Sousa - Administrador.

Croatá - CE, 05 de Abril de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO

Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:2D84131E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde do município de Croatá torna público a **Tomada de Preços Nº 20160401.TP01**, referente à **contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços referente à etapa final de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de São Roque no Município de Croatá**, marcado para o dia **25 de Abril de 2016**, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às **09h00m**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos:

<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou

<http://www.croata.ce.gov.br>.

Croatá, 05 de Abril de 2016.

Cordialmente,

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:C422FC8A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 100/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Designa os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica contra Crianças e Adolescentes de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lei confere a Lei Orgânica, e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 582/2016, de 22 de março de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se estabelecer, formalmente, as atividades inerentes ao Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica contra Crianças e Adolescentes de Fortim;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência a que se atribui à Chefe do Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 582/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica contra Crianças e Adolescentes de Fortim, de acordo com o caput do art. 4º e seu § 1º, da lei municipal nº 582/2016, abaixo relacionados:

I. ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	CATEGORIA/RESPONSABILIDADE
José Arlindo Pereira Lima	Cintia Barbosa Vitalino	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Tágya Nayra do Vale Araújo	Alisson Monteiro de Sena	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Taynara Rânella Lima da Silva	Rosângela Gomes	Secretaria Municipal de Saúde
João Paulo da Silva dos Santos	Alessandro Gomes do Nascimento	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

II. ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

PROFISSIONAIS		CATEGORIA/RESPONSABILIDADE
Manuel Pereira Barbosa	Eudênia Fernandes Lima	Pastoral da Criança de Fortim
José Milton Pinheiro Filho	Ilmar Cardoso da Silva Soares	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Maria de Lourdes Ribeiro da Costa	Maria dos Santos Monteiro	Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
Joilson Jerônimo da Silva	Maria Roseldina Gomes Monteiro	Associação dos Jovens de Pontal de Maceió

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de março de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:CB2A8AF2

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 585/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar Rua **JOSÉ CARLOS DA FONSECA**, a artéria pública, conhecida como Brisa das Crianças, neste Município.

Parágrafo único. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração das placas de

identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Rua.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 05 de abril de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1C5F249F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 015/2016, DE 4 DE ABRIL DE 2016

EMENTA: Altera o art. 10º do Decreto Nº 012/2016 que dispõe sobre adoção de medidas para redução da despesa de pessoal, nos termos da lei complementar nº 101, de 2000, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição do Decreto Nº. 012/2016 na data de 28 de março de 2016;

Considerando, o desconto da Contribuição Sindical anual no mês de março de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 10 do Decreto Nº 012/2016, de 28 de março de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes somente a partir de 1º de abril de 2016. Revogam-se as disposições contrárias.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio, em 04 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:3190B5B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 /2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 05 DE ABRIL DE 2016.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FRANCISCO, GLEN ADSON MENDES MELO** Secretário de Administração, Finanças e Controle, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos), equivalente a 02 (duas) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Tianguá- CE, nos 06 e 07 de Abril de 2016 para participar do Programa Mais Capacidades em 2016.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2001 – Fundo Municipal de Administração;–Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – Fonte 001

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:969BE9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2016/SEC/ADM GROAÍRAS- CE 04/04/2016.

Portaria nº. 002/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **DANIELE FEIJÃO MATOS**, Controladora Geral, CPF: 023.759.393-95, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Tianguá -CE, nos dias 06 e 07 de abril de 2016 para participar da capacitação de transição administrativa de governo – Programa Mais Capacidades.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 2001- Fundo Municipal de Administração; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil; Fonte: 101

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis).

GLEN ADSON

Secretário de Administração

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:D6199E24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2016/ADM GROAÍRAS- CE 04/04/2016.

Portaria nº. 003/2016/ADM que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Tamires Oliveira da Silva**, Tesoureira, a importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Tianguá -CE, nos dias 06 e 07 de abril de 2016 para participar da capacitação de transição administrativa de governo – Programa Mais Capacidades.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 2001-Fundo Municipal de Administração; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil; Fonte: 101

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 de abril de 2016.

FRANCISCO GLEN ADISON MENDES MELO

Sec. de Adm. Finanças e Controle

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:F680A2E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2016/ADM GROAÍRAS- CE 04/04/2016.

Portaria nº. 04/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Israel Lopes Matos**, Gerente de Gestão Descentralizada, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Tianguá -CE, nos dias 06 e 07 de abril de 2016 para participar da capacitação de transição administrativa de governo – Programa Mais Capacidades.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 2001-Fundo Municipal de Administração; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil; Fonte: 101

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de abril (dois mil e dezesseis).

FRANCISCO GLEN ADISON MENDES MELO

Sec. de Adm. Finanças e Controle

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:9B206D4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 64/2016 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE, 05 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA**, Secretário, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), equivalente a (2) duas diárias para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, Nos dia 06 e 07 de Abril 2016 de 2016 para participar do Programa Mais Capacidades em 2016 .

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0601 – Fundo Municipal de Educação; 2.026 – Gerenciamento Administração da Educação Básica; 3.3.90.14.00 – Diárias 002-Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:A751D0BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/ 2016/SASTSA GROAÍRAS/CE, 05 DE
ABRIL DE 2016

Portaria nº. 09/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Maria Eleniuvia Farias**, Técnica, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Cratêus-CE, no dia 05 de Abril de 2016 para participar da **Oficina de Apoio Técnico nos blocos de Cofinanciamento e Orçamento**.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.050 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social I; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 001 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:43E47BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 05 DE ABRIL DE 2016.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Camila Albuquerque Sousa**, Secretária, registrado sob matrícula nº 2113, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Tianguá - CE, Nos dia 06 e 07 de Abril 2016 de 2016 para participar do Programa Mais Capacidades em 2016 .

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0301 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, e Serviços Públicos; 2.010 Gerenciamento Administrativo e estratégico da Sec. de Infraestrutura, Obras e serv. públicos; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 001- Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:84948626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 05 DE ABRIL DE 2016.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr. (a) **ALCIDES PAULO BRAGA FILHO**, Secretário, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diárias, , para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Tianguá - CE, nos dia 06 e 07 de Abril 2016 de 2016 para participar do Programa Mais Capacidades em 2016 .

Art. 2º - As despesa ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0501 – Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; 2.022 – Gerenciamento administrativo da secretaria de agricultura meio ambiente e pesca; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil, 001 – Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:7B9A556C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE 05 DE ABRIL DE 2016.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do Município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **LUIS CARLOS RODRIGUES**, Secretário de Cultura, Turismo e Desporto, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Tianguá - CE, Nos dia 06 e 07 de Abril 2016 de 2016 para participar do Programa Mais Capacidades em 2016 .

Art. 2º - Esta despesa será paga por dotação orçamentária: 0901 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto – 2.016 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 001 –Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:66C20F43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2016/SEC/ADM GROAÍRAS- CE 04/04/2016.

Portaria nº. 05/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Antonia Valesca Ferreira Alves**, Supervisora de Almojarifado, a importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Tianguá -CE, nos dias 06 e 07 de abril de 2016 para participar da capacitação de transição administrativa de governo – Programa Mais Capacidades.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 2001-Fundo Municipal de Administração; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil; Fonte: 101

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de abril (dois mil e dezesseis).

FRANCISCO GLEN ADISON MENDES MELO

Sec. de Adm. Finanças e Controle

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:C768715A

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 37/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 05 DE ABRIL DE 2016.**

Nº 37/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **REGINA CLAUDIA ALBUQUERQUE MELO**, Enfermeira, a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), equivalente a (2) duas diárias para fazer face às despesas de estada na Cidade de Tianguá – CE nos dias 06 e 07 de abril de 2016 para participar do curso Programa mais capacidades: orientar, agir e preservar ministrado pelo TCM/CE no município de Tianguá-CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041– Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH

Secretário de Saúde

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:498A3E7F

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 38/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 05 DE ABRIL DE 2016.**

Nº 38/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FLÁVIA FERREIRA MELO**, Supervisor de Serviços de Apoio, a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), equivalente a (2) duas diárias para fazer face às despesas de estada na Cidade de Tianguá – CE nos dias 06 e 07 de abril de 2016 para participar do curso Programa mais capacidades: orientar, agir e preservar ministrado pelo TCM/CE no município de Tianguá-CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041– Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:9DF6C353

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 36/2016 SECRETARIA DA SAÚDE GROAÍRAS/CE, 04 DE ABRIL DE 2016.

Nº 36/2016 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (o). **MANOEL XIMENES MELO**, Motorista, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 05 de abril de 2016, levando a paciente Jandira Kátia Alves Melo e Expedito Rodrigues de Paiva para o Hospital Walter Cantídio em Fortaleza CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 04(quatro) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:8D5D1384

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 39/2016 SECRETARIA DA SAÚDE GROAÍRAS/CE, 05 DE ABRIL DE 2016.

Nº 39/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **JOÃO RAMIREZ DE LIMA**, Supervisor de Almoxarifado, a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), equivalente a (2) duas diárias para fazer face às despesas de estada na Cidade de Tianguá – CE nos dias 06 e 07 de abril de 2016 para participar do curso Programa mais capacidades: orientar, agir e preservar ministrado pelo TCM/CE no município de Tianguá-CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041– Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:16E58F46

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 010/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas para os cargos do seu quadro de pessoal, instituído através da **Lei Municipal nº LEI N.º 678/2015 de 14 de dezembro de 2015**, que estabelece o Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, conforme vagas indicadas no **ANEXO I** que é parte integrante deste

Edital e adota o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

A prova seletiva teórico-objetiva é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao Inciso II do artigo 37, da Constituição Federal Brasileira c/c artigo 38, inciso V, da Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelas normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regulado pelas normas do presente **EDITAL** e seus Anexos, bem como pelo **Manual do Candidato**, cujo teor terá peso de Lei para a Administração Pública e para os candidatos, além dos princípios gerais do Direito Administrativo.

Acompanham o presente Edital, sendo dele partes componentes os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I - Quadro Geral de Vagas e Vencimentos**
- b) **ANEXO II - Quadro de Provas**
- c) **ANEXO III - Programas das Provas**
- d) **ANEXO IV - Da Prova de Títulos**
- e) **ANEXO V - Atribuições dos Cargos**
- f) **ANEXO VI - Fórmulas - Pontuação Final**
- g) **ANEXO VII - Modelo - Capa Recursos**
- h) **ANEXO VIII - Currículo Padronizado**
- i) **ANEXO IX - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**
- g) **ANEXO X - Solicitação de Prova Especial**

2. O concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Groaíras-Ceará, cujos cargos existentes, número de vagas, cadastro de reserva, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura no cargo constam no Anexo I.

O prazo de validade do concurso será de dois anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Todos os prazos estabelecidos neste Edital são improrrogáveis, preclusos e peremptórios, não perdendo estas características, mesmo nos casos de fatos imprevisíveis e de caso fortuito e força maior.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de Inscrição	11 a 15 de abril de 2016
Local de Inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de Isenção das inscrições	7 e 8 de abril de 2016. * A documentação de comprovação deverá ser enviada pelos CORREIOS para a CONSULPAM, conforme item 17 do capítulo II.
Homologação das Inscrições para os candidatos isentos	18 de abril de 2016.
Recursos contra homologação dos candidatos isentos	19 de abril de 2016.
Homologação das Inscrições para os candidatos pagantes	20 de abril de 2016.
Recursos contra homologação dos candidatos pagantes	21 de abril de 2016.
Data da Prova	29 de maio de 2016.
Horário da Prova	A ser divulgado.
Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES	30 de maio de 2016.

* Todas as datas são passíveis de serem alteradas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período compreendido de acordo com o CAPÍTULO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES no site www.consulpam.com.br.

1.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1.1. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Nível Médio e Técnico é de **R\$ 80,00**.

1.1.2. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito em espécie, através de pagamento de boleto bancário gerado no site www.consulpam.com.br. O Boleto somente poderá ser gerado no período de inscrições.

2. O candidato, ao pagar o boleto de inscrição e no ato de preenchimento do cadastro estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98).
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação.
- c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.
- d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral.
- d) Possuir, até a data da convocação para início do estágio probatório, os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I.
- e) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital.
- f) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis.
- g) Ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições do cargo.

As exigências contidas no item 2 e seus subitens deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado por Edital para assumir o cargo para o qual foi aprovado.

3.1. **Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do concurso.**

4. **Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, proceder da seguinte forma:**

4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital.

4.2. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto para pagamento.

4.3. As informações prestadas no cadastro para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do concurso, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.

5. No dia estabelecido no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES será divulgada lista nominal dos candidatos distribuídos por cargo. Caso o candidato perceba a ausência do seu nome na relação divulgada, o mesmo deverá entrar em contato com o setor de COORDENAÇÃO DE CONCURSO DO INSTITUTO CONSULPAM nos telefones (85) 3224-9369, (85) 3239-4402, (85) 9-9746-2050 (TIM), (85) 9-8982-1918 (OI) para informar sobre a omissão de seu nome.

6. O candidato só poderá se inscrever para um cargo.

7. Ao candidato, pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

8. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago.

9. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

10. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC etc.

11. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97 carteiras de estudante, carteira do Ministério do Trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Este item também se aplica à identificação do eventual procurador do candidato.

12. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no Jornal Diário Oficial do Estado, no paço da Prefeitura Municipal, no Fórum Local e no site www.consulpam.com.br de acordo com cada caso.**

13. O candidato será responsável pela atualização do seu endereço de correspondência, informado no Formulário de Inscrição. O não cumprimento deste item implicará na eliminação do candidato do concurso, ou de ser declarado desistente, após a classificação. A atualização a que alude este item deverá ser efetuada por escrito (em 2 vias de igual teor e forma), a ser entregue à COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO.

14. A atualização do endereço de correspondência do candidato deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final do concurso.

15. Não será aceita inscrição presencial fora do horário, local e período estabelecido no item 1 deste Capítulo.

16. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-á anular a prova e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização da prova objetiva ou na prova de títulos, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

17. Os candidatos poderão solicitar **ISENÇÃO** do pagamento da Taxa de inscrição se:

a) comprovarem 02 (duas) doações de sangue no período de **10 de março de 2015 a 10 de março de 2016**. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição no site www.consulpam.com.br e enviar os comprovantes das doações, a Solicitação de Isenção (ANEXO IX) juntamente com cópia do RG e CPF autenticados para a Av Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz – Fortaleza-CE, CEP 60.834-486 no período de solicitação de isenção. Documentos enviados fora do prazo previsto no Capítulo I, não serão avaliados.

b) comprovarem seu estado de pobreza na forma da Lei estadual No 14.859 de 28 de dezembro de 2010 através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal–CadÚnico e for membro de família de baixa renda, acompanhado da Ficha Cadastral emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ausência da Ficha cadastral acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato. O candidato deverá preencher seu cadastro de inscrição no site www.consulpam.com.br, enviar a Declaração emitida pelo setor do CadÚnico juntamente com a ficha cadastral para a Av Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz – Fortaleza-CE, CEP 60.834-486 no período de solicitação de isenção. Documentos enviados fora do prazo previsto no Capítulo I, não serão avaliados.

18. Os candidatos que se enquadrarem nos requisitos no item 17 e desejarem fazer suas inscrições para o certame deverão Enviar no prazo estipulado no Capítulo I – Cronograma das Atividades cópias autenticadas dos documentos declarando que se enquadra na condição em questão. Toda essa documentação deverá ser enviada para a Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz – Fortaleza-CE. CEP 60834-486.

19. Será publicada a relação nominal dos candidatos cujas solicitações de isenções foram DEFERIDAS ou INDEFERIDAS de acordo com o Capítulo I – Cronograma das Atividades. E para os casos de isenções que forem INDEFERIDAS, para concluir suas inscrições, será necessário efetuarem o pagamento do boleto bancário.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Em cumprimento ao inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, à pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, sendo reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo pretendido.

2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas para o primeiro inteiro subsequente àqueles iguais ou superiores a tal valor.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, é obstativa à inscrição no Concurso.

5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

6. Nos termos do Decreto Federal nº.3.298/99, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição.

7. O candidato deverá enviar para o Instituto CONSULPAM, no **período de inscrição**, Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, atestando inclusive que há existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que pretende concorrer.

8. No período de inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo junto ao Instituto CONSULPAM, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

9. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Administração, quando ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência, e o grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo.

10. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação dos deficientes.

11. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

12. Resguardadas as disposições do artigo 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário e ao local da realização das provas.

13. Mesmo após o exame aludido no item 9 desse capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

14. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

15. O candidato portador de deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.

16. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência; e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

17. As pessoas com deficiência que desejarem se inscrever no certame, deverão enviar cópia do CID para recursosconsulpam@gmail.com e entregar laudo original ou cópia autenticada ao fiscal de sala no dia da prova.

CAPÍTULO IV - DO CONCURSO

O concurso constará das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

1.1 **1ª Fase** - constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório, de acordo com a natureza do cargo pleiteado na forma a seguir:

1ª Etapa: Prova escrita de múltipla escolha – para todos os cargos.

1.2. **2ª Fase** – constituída da seguinte etapa de caráter apenas classificatório:

1ª Etapa: Prova de Títulos para os aprovados na 1ª fase para os cargos especificados no **ANEXO IV**.

CAPÍTULO V - DA 1ª FASE

A ETAPA da 1ª FASE será realizada na cidade de GROAÍRAS- CE.

DA 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS

2.1. A prova OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS versará de questões de múltipla escolha– A, B, C, D - de acordo com conteúdo indicado Anexo III.

2.2. A prova OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS versará de questões de múltipla escolha– A, B, C, D, de acordo com conteúdo especificado no Anexo III.

2.3. A duração das PROVAS será de (3) três horas, com início e término a serem divulgados.

2.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo, por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

2.5. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento, em cada prova da 1ª Fase – CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

2.6. Não serão admitidas comunicações paralelas com outros candidatos durante a aplicação das provas, nem o uso de calculadoras eletrônicas, *laptop*, *palmtop*, celulares dentre os demais aparelhos eletrônicos, anotações, consultas e pesquisas, além do uso de bonés e óculos escuros. Também não será permitido que o candidato saia de sua cadeira para fazer perguntas sobre questões, a qualquer dos aplicadores da prova. As dúvidas e questionamentos acerca da prova somente poderão ser arguidos no recurso cabível.

2.7. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no Cartão-Resposta. Será nula a questão em que for assinalada mais de uma resposta, ainda que legível, ou que contenha emenda ou rasura, não sendo computada a resposta que não for transferida para o cartão-resposta. É proibido o uso de corretivos ou outros equivalentes.

2.8. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

2.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com uma hora de antecedência, munido dos documentos de identificação (ver itens 11 e 12 do Capítulo II), e o Comprovante de Pagamento do Boleto, sem os quais não terá acesso ao local da prova.

2.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas qualquer documento de identidade original, dentre os aceitos neste Concurso (ver itens 11 e 12 do Capítulo II), por motivo de perda, furto ou roubo, poderá apresentar a cópia autenticada de qualquer um deles juntamente com Boletim de Ocorrência. Na hipótese de todos os seus documentos terem sido extraviados, não tendo cópia autenticada de nenhum dos documentos de identidade admitidos neste Edital, poderá ter acesso ao local da prova mediante a apresentação de documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias anteriores à data prevista para a realização da prova, juntamente com Termo de Compromisso em apresentar, até 30 dias após a realização da prova, Documento de Identificação original, sob pena de exclusão do certame. O candidato que não apresentar no dia da prova estes documentos, não terá acesso ao local da prova e será automaticamente excluído do concurso.

2.12. Nos locais de realização das provas, após o início das mesmas, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova.

2.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica preta de corpo transparente.

2.14. Acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

2.15. Não será permitido ao candidato ENTRAR NOS LOCAIS DE PROVA MUNIDOS DE CELULAR, AGENDA

ELETRÔNICA, NOTEBOOK, PALMTOP, RECEPTOR, GRAVADOR e OUTROS). A comprovação de que o candidato dispõe de qualquer equipamento eletrônico, bem como a emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado, implicará a ELIMINAÇÃO do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova;
- c) recusar-se a entregar o material da prova ao final do prazo estabelecido;
- d) afastar-se da sala a qualquer tempo sem o acompanhamento do Fiscal;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- f) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) quando, após o final das provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos;
- h) fizer a prova mediante fraude, através de interposta pessoa, colocada em seu lugar por intermédio da falsificação de documentos;
- i) realizar a prova mediante fraude, com a aquisição prévia, onerosa ou não, do gabarito da prova.

2.17. No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste na lista oficial referente ao local da prova, poderá ser feita a inclusão do seu nome mediante a apresentação do original de seu documento de identidade ou cópia autenticada do mesmo juntamente com o Comprovante de Pagamento do Boleto. Na ocasião, será efetuado o preenchimento do formulário específico para a inclusão.

2.18. Sendo efetuada a inclusão de que trata o item 2.16 desse capítulo, será eliminado o candidato que, posteriormente à realização da prova, se verificar a inexistência ou a incorreta e irregular inscrição, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa.

2.19. Constatada a inexistência da inscrição ou a sua irregularidade, na hipótese do item 2.16 desse capítulo, será a inscrição automaticamente cancelada, sem direito a recurso, independentemente de qualquer formalidade, presumindo-se ter sido simulada e fraudada, tendo sido falseado o Comprovante de Pagamento, apresentado para a inclusão do nome do candidato na lista da prova, considerando-se nulos todos os atos anteriores, decorrentes da inscrição fraudada, especialmente a prova realizada, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa.

2.20. A candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização das provas** poderá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A Administração Pública Municipal e a empresa organizadora do concurso não se responsabilizarão pela guarda da criança, sendo de total responsabilidade da genitora e do pai os eventuais prejuízos ocasionados ao infante, pelo transporte, estadia, alimentação, guarda, instalação e tratamento necessários.

2.21. Ao terminar a prova o candidato deverá apresentá-la ao fiscal e entregar-lhe o cartão-resposta. Caso tenha terminado o período mínimo de permanência, o candidato poderá levar a prova consigo.

2.22. O gabarito das provas será publicado no paço da Prefeitura e no site www.consulpam.com.br um dia após a realização das provas.

2.23. Ao final de cada prova, os 3 (três) últimos candidatos presentes deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído, ou o tempo de duração das provas tenha encerrado.

2.24. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo de desistência do concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 1 (um) outro candidato, pelos fiscais e pelo executor.

2.25. A média das notas obtidas nas provas objetivas, consideradas em duas casas decimais, constitui a nota final da primeira etapa do concurso.

2.26. Período de sigilo: O candidato só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas escritas, após 60 (sessenta) minutos contados

do efetivo início das mesmas e, somente poderá levar consigo o caderno de provas.

CAPÍTULO VI - DA 2ª FASE

A 2ª Fase tem caráter exclusivamente classificatório, de prova de títulos, que constará de análise dos títulos apresentados, na área concernente ao cargo escolhido. A pontuação dar-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no **anexo IV** mediante avaliação da Banca do Concurso.

Os candidatos indicados para a realização desta etapa deverão apresentar os títulos através do CURRÍCULO PADRONIZADO disponível no Anexo VIII deste Edital. Serão aceitos certificados de cursos de capacitação emitidos a partir do ano de 2005.

Será considerado aprovado e HABILITADO para a 2ª fase o candidato que acertar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de prova (Anexo II) a cada uma das provas objetivas.

Após a divulgação do resultado dos candidatos habilitados na 1ª (primeira) Fase, o candidato habilitado para a 2ª (segunda) fase deverá aguardar a convocação, no site www.consulpam.com.br

5. O candidato poderá entregar os documentos presencialmente na Central do Concurso ou na CONSULPAM, ou enviar os títulos via CORREIOS em endereço a ser divulgado no edital de convocação.

6. A contagem e verificação dos títulos serão de acordo com o anexo IV deste edital.

7. A Ficha de Acompanhamento de Títulos que for entregue sem a documentação de comprovação não será analisada pela Banca Examinadora.

8. Os títulos sob a forma de Declaração para experiência profissional somente serão aceitos quando assinados pela autoridade competente com sua assinatura (firma) devidamente reconhecida em cartório. Nos casos em que a autoridade para assinar o título seja lotada em outro município ou em outra comarca, a firma poderá ser reconhecida no cartório em que a autoridade tenha firma (assinatura) registrada, podendo ser o cartório de qualquer comarca.

9. Na hipótese do(s) título(s) não estar(em) com a firma (assinatura) da autoridade competente devidamente reconhecida, não será(ão) aceito(s) o(s) título(s), nem contada a pontuação correspondente.

10. Entende-se por autoridade competente: Diretor de Escola e Secretário Municipal da Educação, Diretor de Escola e Diretor de Hospital e Secretário da Saúde, etc, com o devido reconhecimento de firma em cartório.

11. A comprovação dos cursos de pós-graduação e cursos de capacitação será feita mediante a apresentação de certificados, ficando vetada a apresentação de declarações ou semelhantes.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas através das fórmulas previstas no Anexo VI.

2. A Classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, através de publicação no site www.consulpam.com.br

3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente:

- O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
- O candidato que obtiver maior nota na prova de Títulos.
- O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.
- Maior nota na prova de Português da Prova de Conhecimentos Gerais.
- O candidato de mais idade.

4. Será eliminado o candidato que não obtiver, em todas as avaliações, a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, a ser interposto por escrito dentro dos prazos estabelecidos abaixo, pelo próprio candidato, cuja legitimidade e interesse pertençam somente a ele, devendo ser ele o signatário da peça recursal, ou por intermédio de seu procurador/mandatário,

através de procuração com poderes específicos para recorrer, nos casos listados a seguir:

a) do **impedimento** para se inscrever, conforme situação indicada nos itens 2, 3 e 4 do Capítulo II, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do fato ocorrido;

b) do **indeferimento** das inscrições, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da data de publicação das inscrições indeferidas.

c) do resultado **das provas objetivas**, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à data de divulgação do gabarito;

d) dos **resultados e homologação do Concurso e nomeação dos aprovados**, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação de cada ato a recorrer;

2. Os recursos concernentes ao item 1 deste capítulo serão dirigidos à Comissão Coordenadora do Concurso, ressalvada a hipótese do item 3 infra, mediante petição escrita e assinada pelo candidato ou por seu procurador/mandatário, dentro do prazo estabelecido, indicando as razões de seu recurso.

2.1. Os prazos recursais, indicados no item 1 e suas alíneas, deste capítulo, são improrrogáveis, preclusos e peremptórios, não sendo conhecido o recurso interposto intempestivamente, mesmo nos casos de fatos imprevisíveis e de caso fortuito e força maior.

2.2 As petições deverão ser assinadas pelos candidatos ou por seu procurador, desde que à petição seja anexada a respectiva procuração, que pode ser de natureza particular, constando poderes específicos para recorrer. Não serão conhecidos os recursos assinados por terceira pessoa, diversa do candidato, que não seja seu procurador e que não apresente o instrumento procuratório. Somente se aceitará a procuração por escrito, não se admitindo o mandato tácito.

Não serão aceitos recursos interpostos mediante subestabelecimento do procurador para terceira pessoa.

3. O recurso de pedido de revisão de prova, circunstancialmente fundamentado, será dirigido à Banca Examinadora, a quem competirá decidir acerca do assunto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado da 1ª (primeira) Etapa da Primeira (1ª) Fase – provas objetivas, aplicando-se as condições expostas nos itens 1 e 2 deste capítulo.

4. Os recursos deverão ser protocolados e especificados de acordo com a fase.

5. Recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento procuratório e das cópias autenticadas dos documentos de identidade do procurador e do candidato. Nos recursos interpostos por procurador, assume o candidato a total responsabilidade pelo seu conteúdo, documentos e cumprimento dos prazos.

6. Os recursos somente serão aceitos mediante protocolo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigatoriamente, entregando o candidato a primeira via e recebendo a segunda via confirmando a entrega do recurso. **O Recurso deverá seguir o modelo padrão conforme especificado no Anexo VII deste Edital.**

6.1 As duas vias do recurso deverão conter:

- argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato;
- indicação do número da questão, da alternativa assinalada pelo candidato e da resposta divulgada pela Coordenação do Concurso, quando o recurso vergastar o gabarito ou pedir a revisão de prova;
- digitado e assinado pelo candidato ou por seu procurador com poderes especiais.

6.2. Os recursos interpostos através de procurador com poderes especiais, somente serão recebidos na Central do Concurso com a entrega do instrumento procuratório e a cópia autenticada dos documentos de identidade do procurador e do candidato.

7. Serão aceitos recursos interpostos por via postal, na Central do Concurso ou outro meio que seja especificado em cada ato.

8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10. A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão conhecidos e avaliados.

12. No caso de deferimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração na classificação inicial obtida para uma classificação

superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

13. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Paço da Prefeitura Municipal e no site www.consulpam.com.br.

14. Na hipótese do recurso de pedido de revisão de prova, terá cabimento a *reformatio in pejus* (reforma para pior) da classificação do candidato se, após o conhecimento e avaliação do recurso, vier a ser constatado erro na correção da prova, concluindo-se que a nota do candidato é menor do que a divulgada, podendo o candidato ser desclassificado.

CAPÍTULO IX - DAS PUBLICAÇÕES

1. A Prefeitura publicará no Jornal Diário Oficial do Estado, no Diário do Nordeste e no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e no site www.consulpam.com.br.

Aviso de Edital N.001/2016 do concurso.

Resultado final do concurso.

Decreto de homologação do concurso.

Editais de convocação para nomeação e posse.

2. A Prefeitura publicará no Paço da Prefeitura Municipal e no site www.consulpam.com.br

2.1. Aviso de Editais Complementares.

2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso.

2.3. Convocação dos candidatos para a 2ª Fase do concurso.

2.4. Lista de inscrições indeferidas/impedidas.

2.5. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, para prestação da prova.

2.6. Gabaritos.

2.7. Resultado dos recursos.

CAPÍTULO X- DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

1. A Homologação do Concurso será feita por Ato do Prefeito mediante relatório sobre as fases do mesmo, preparado pelo Órgão competente e constará dele:

a) Cópia do Edital.

b) Cópia dos Atos designativos da Comissão Coordenadora.

c) Lista de aprovação por ordem decrescente da Pontuação Final obtida em conformidade com o Anexo VI.

d) Ocorrências havidas durante a realização do concurso.

e) Parecer final do Órgão ou setor Competente e responsável pelo processo seletivo.

f) Parecer da Comissão Coordenadora do Concurso.

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos dependerá do atendimento às exigências legais para a investidura no cargo e dar-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo, por ato individual, ou coletivo, a critério da Administração Pública, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado através do Jornal Diário Oficial do Estado do CEARÁ, após homologação do concurso.

2. Os candidatos aprovados no presente concurso, quando convocados para assumirem seus cargos, serão lotados de acordo com as vagas em áreas específicas nas Secretarias do Município.

3. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas disponível obedecida a ordem classificatória.

4. A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita através dos meios utilizados para divulgar este edital.

5. Para ser nomeado e tomar posse no respectivo cargo, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Ter sido aprovado em todas as fases necessárias ao cargo para qual concorreu no presente concurso de provas e/ou títulos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condição, consoante o artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

Ter a idade mínima de 18(dezoito) anos completos.

Estar em dia com as obrigações eleitorais e relativas ao serviço militar, quando do sexo masculino;

Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

Não ferir o disposto no inciso XVI do artigo 37 – capítulo VIII – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - da Constituição Federal;

Apresentar o diploma ou certificado exigido para o cargo, conforme a qualificação indicada no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.

6. Não serão recebidos os originais dos documentos exigidos, mas apenas as fotocópias autenticadas em cartório.

7. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.

b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.

c) Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

8. Para a tomada de posse nos cargos para o qual foram classificados, os candidatos deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

Cédula de Identidade;

Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96;

Foto 3x4;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

9. Todos os documentos especificados neste capítulo deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório.

10. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse.

11. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e emocionalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica do Município.

12. Fica assegurado ao candidato que assim o desejar, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar o exame médico pré-admissional.

13. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória do atendimento das condições previstas no item 2 do Capítulo II deste edital, bem como daquelas estabelecidas no item 6 e suas alíneas, deste capítulo.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os prazos deste edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Coordenadora através de publicações nos meios de comunicação em que ele foi divulgado. Entretanto, sem esta prévia e oficial prorrogação, os prazos aqui constantes permanecem com as características previamente estabelecidas.

2. O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato homologatório, prorrogável apenas uma vez pelo mesmo período.

3. Fica vedada a realização de concurso público, enquanto houver candidato aprovado, classificado ou classificável para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo do item anterior, ou na hipótese de renúncia expressa do candidato aprovado, classificado ou classificável.

4. Os títulos serão computados apenas para fins de classificação entre os candidatos aprovados nas diferentes provas de caráter eliminatório.

5. A diferença entre o número de vagas e o de classificação constituir-se-á reserva de habilitação para suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.

6. Serão divulgados apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

7. A Prefeitura poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o concurso, em ato devidamente fundamentado.

8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, responsável pela fiscalização do processo seletivo.

9. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste concurso, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o foro competente para a resolução judicial é o da Comarca de CROATÁ, Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Groaíras 05 de abril de 2016.

ADAIL MELO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação dos Cargos, vagas, salário, carga horária e escolaridade.

QUADRO GERAL DE VAGAS PERMANENTES

SECRETARIA DE SAÚDE

Cód.	Cargo		Carga Horária Semanal	Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Vagas	Valor das Inscrições R\$
01	Agente de Combate às Endemias.		40 horas.	Ensino Médio.	R\$ 1.014,00 + Insalubridade = 40% do salário Mínimo. + Auxílio Locomoção = 50% do Salário mínimo.	02	R\$ 80.00
02	Agente Comunitário de Saúde.	ÁREA I	40 horas.	Ensino Médio.	R\$ 1.014,00 +Incentivo da Categoria Ministério da Saúde Via Associação dos Agentes de Saúde.	03	R\$ 80.00
03		ÁREA II				02	
04		ÁREA III				01	
05		ÁREA IV				01	
06		ÁREA V				01	
07		ÁREA VI				01	
TOTAL						11	

ÁREA	VIAS DE CIRCUNSCRIÇÃO CONFORME LEI N.º 678
EA I PSF VALDÊNIA MARIA XIMENES PAIVA	1. Rua Raimundo Nonato Albuquerque (26 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Raimundo Nonato Albuquerque com a Av. Manoel Jerônimo (casa do Ivan Melo) e finaliza no cruzamento da Rua Raimundo Nonato Albuquerque com a Rua Princesa Isabel (na casa da Viviane)]
	2. Avenida São José (54 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida São José com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (casa do Moésio Portela) e finaliza no cruzamento da Avenida São José com o Lourenço Guimarães (casa do Seu Luiz Antônio)].
	3. Rua Major Araújo (53 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (Sr. Sebastião Vitorino) e finaliza no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua 23 de maio (casa da D. Osmarina Alves)].
	4. Rua Professor Malaquias (21 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Professor Malaquias com a Avenida Manoel Jerônimo (Simone Feijão) e finaliza no cruzamento da Rua Professor Malaquias com a Rua São José (Sra. Neidinha)
	5. Rua Machado Araújo (13 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Machado Araújo com a Rua Avenida Manoel Jerônimo (Depósito do Chico Lino) e finaliza no cruzamento da Rua Machado Araújo com a Av. São José (casa do Sr. Zé Bento)].
	6. Rua Lourenço Guimarães (10 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Lourenço Guimarães com a Major Araújo (comércio do Sr. Reginaldo Cavalcante) e finaliza no cruzamento da Rua Lourenço Guimarães com a Av. São José (finaliza na lanchonete do Arcanjo Melo)].
	1. Avenida Manoel Jerônimo (6 famílias) [Inicia na Avenida Manoel Jerônimo (casa do Sr Natanael) e finaliza no cruzamento da Rua Marcolino Olavo (casa do Sr Gutemberg)].
	2. Rua Monsenhor Linhares (23 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Monsenhor Linhares com a Avenida Manoel Jerônimo (casa do Sr João Mota) e finaliza no cruzamento da Rua Monsenhor Linhares com a Rua Paulo Ximenes do Prado (oficina do Cleano)].
	3. Rua Epitácio Cruz (8 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Epitácio Cruz com a Rua Travessa Madeira de Matos (prédio dos correios) e finaliza no cruzamento da Rua Epitácio Cruz com a Rua Paulo Ximenes do Prado (Sra Aparecida)].
	4. Rua Travessa Madeira de Matos (10 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Travessa Madeira de Matos com a Rua Padre Mororó (loja Daniele vendas) e finaliza no cruzamento da Rua Travessa Madeira de Matos com a Rua Monsenhor Linhares (comércio do Sr Valmir)]
	5. Rua Padre Mororó (24 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Padre Mororó na Avenida Manoel Jerônimo (Sr Raimundo Antonio) e finaliza na casa do Sr José Almir]
	6. Rua Paulo Ximenes do Prado (15 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Paulo Ximenes do Prado com a Rua Padre Mororó (casa do Sr Pedro Ribeiro) e finaliza no cruzamento da Rua Paulo Ximenes do Prado com a Rua Epitácio Cruz].
	7. Rua Padre Sancho (21 famílias) [Inicia no Alto do Vandick e finaliza no cruzamento da Rua Padre Sancho com a Rua Raimundo Nonato Maciel (loja da Valdelice)].
	8. Rua Vereador Marcolino Olavo (45 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Avenida Manoel Jerônimo (casa da Sra Nonata Carvalho) e finaliza no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Rua Paulo Ximenes do Prado (casa do Sr Antonio Albuquerque)].
	9. Rua João Cavalcante Feijão (7 famílias)

AREA II PSF JOSÉ ELOI DE VASCONCELOS	[Inicia no cruzamento da Rua João Cavalcante Feijão com a Rua Francisco Gonçalves Feijão (casa do Sr Calisto Albuquerque) e finaliza na lagoa da Dora (casa do Sr Francisco Mendes)].
	10. Rua Francisco Gonçalves Feijão (22 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Francisco Gonçalves Feijão com a Rua Padre Sacho (casa do Sr Valmir Paiva) e finaliza no cruzamento da Rua Francisco Gonçalves Feijão com a Avenida São José (casa do Sr Regis Luiz)].
	1. Rua Princesa Isabel (29 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Princesa Isabel com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (casa do Sr Tatá) e finaliza no cruzamento da Rua Princesa Isabel com a Rua Manoel Vicente Melo (casa da Sra Arimar Cavalcante)].
	2. Avenida São José (38 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida São José com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (casa do Sr Sinésio Portela) e finaliza no cruzamento da Avenida São José com a Rua Francisco Gonçalves Feijão (casa da Sr Israel Matos)].
	3. Rua Major Araújo (24 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua Raimundo Nonato Albuquerque (comércio do Sr Júnior Pereira) e finaliza no cruzamento da Rua Major Araújo com a Rua Manoel Vicente Melo (casa da Sra Luciana Melo)].
	4. Rua Vereador Marcolino Olavo (43 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Rua Jerson Mendes (casa do Sr Messias Cassimiro) e finaliza no cruzamento da Rua Vereador Marcolino Olavo com a Avenida Manoel Jerônimo(casa da Sr Carlito Donato)].
	5. Avenida Manoel Jerônimo (11 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida Manoel Jerônimo com a Rua Raaimundo Nonato Albuquerque (casa do Sr Francisco Loiola) e finaliza no cruzamento da Avenida Manoel Jerônimo Rua Padre Mororó (comércio do Sr Djalma)]. OBS.: Extendendo até as casas da Sra Fransquinha, Vera e Marfisa).
	6. Praça da Matriz (35 famílias) (Av. Manoel Jerônimo/ Rua Padre Mororó/ Major Araújo / Rua Manoel Vicente).
	7. Rua Manoel Vicente Melo (10 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua Manoel Vicente Melo com a Rua Major Araújo (casa do Sra Dôra) e finaliza no cruzamento da Rua Manoel Vicente Melo com a Rua Dona Leopoldina (casa do Sr Reginaldo Prado)].
	8. Rua Lourenço Jacinto de Melo (03 famílias) (Inicia no cruzamento da Rua Princesa Isabel e finaliza no cruzamento da Rua São José).
	1. Avenida São José (44 famílias) [Inicia no cruzamento da Avenida São José com a Rua Lourenço Guimarães (residência do Sr. João Paulo) e finaliza no cruzamento da Avenida São José com a Rua Domitila Maria de Conceição (casa do Sr. Raimundo Braga Paiva).
	2. Rua João de Lima (42 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua João de Lima com a Rua Machado Araújo (casa da D. Eva Rocha) e finaliza no cruzamento da Rua João de Lima com a Rua Lourenço Guimarães (Seu Moacir Feijão, e por outro lado inicia na casa do seu Chico Pinheiro até a casa do Seu Onofre)].
	3. Rua 23 de maio (42 famílias) [Inicia no cruzamento da Rua 23 de maio com a Av. São José (casa Raimunda Ximenes) e finaliza no cruzamento da Rua 23 de maio com a Rua José X. De Azevedo (residência do Lourival)].
	4. Rua José Ferreira do Nascimento (Inicia no cruzamento da Rua José Ferreira do Nascimento com a Major Araújo e finaliza no cruzamento da Rua José Ferreira do Nascimento com a Rua Major Araújo (casa do Sr. José Albuquerque Melo).
	5. Rua Fca. Rodrigues Albuquerque (Inicia no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Major Araújo e finaliza no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Av. São José)
	6. Rua Luiz José de Lima (Inicia no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Major Araújo e finaliza no cruzamento da Rua Fca. Rodrigues Albuquerque com a Av. São José)
	7.Lourenço Guimarães (29 famílias) Inicia no cruzamento da rua Lourenço Guimarães com a Avenida Manoel Jerônimo (casa da Sra. Auriene Melo) e finaliza no cruzamento da R.Lourenço Guimarães com a praça Marechal Dutra (casa da Sra. Glória Maciel.
	8. Avenida Manoel Jerônimo (15 Família) Inicia no cruzamento da Av. Manoel Jerônimo com a rua Lourenço Guimarães (casa da Sra. Auriene Melo) e finaliza no cruzamento Avenida Manoel Jerônimo,Rua José Ferreira do Nascimento(casa do Sr. Antônio de Paiva Dias).
	9. Fazenda Canto (6 famílias) 1. Rua Domitila Maria da Conceição (42 famílias) (Inicia no cruzamento da Rua Domitila Maria da Conceição com a Av. São José (casa da Senhora Lia Mara Rufino) e finaliza no cruzamento da Rua Domitila Maria da conceição com a rua vereador José Ximenes Azevedo (casa da Sra. Rosa Maria Albuquerque).
	2. Rua José Antônio de Vasconcelos (53 famílias) (Inicia no cruzamento da Rua José Antonio de Vasconcelos com a avenida são José (casa Sra. Raimunda Nonata Abreu) e finaliza no cruzamento da Rua José Ximenes Azevedo (Casa da Sra. Maria do Socorro Alves Araújo
	3. Rua Fco. Ximenes de Melo (22 famílias) (Inicia no cruzamento da Rua Fco). Ximenes de Melo com a avenida são José (casa do s.r. Flavio Gomes dos santos) e finaliza no cruzamento da Rua Fco. Ximenes de Melo com a rua vereador José Ximenes Azevedo (casa do Sr.Ademir Mendes Cavalcante).
	4. Rua Segismundo Donato Araújo (07famílias) (Inicia no cruzamento da Rua Segismundo Donato Araújo com a avenida são José (casa da Maria de Madalena rocha) cruza com o estádio municipal (Rua major Araújo) seguindo após o mesmo).
	5. Rua Fco. José de Paiva (15 famílias) Inicia no cruzamento da Rua Fco. José de Paiva com a Avenida São José (casa do Sr.Raimundo Nonato Almeida) e finaliza no cruzamento Rua major Araújo
	6. Avenida São José (12 famílias) (Inicia no cruzamento da av. São José com a Rua Domitila Maria da Conceição (casa da Sra. Maria Mendes Cavalcante) e finaliza no cruzamento da av. São José com a rua Francisco José de Paiva (casa da Sra. Iolanda Oliveira de Lima).
	7. Rua major Araújo (16 famílias) Inicia no cruzamento da Rua major Araújo com a Rua Domitila Maria da conceição (casa da Sra. Francilene Sousa Paiva) e finaliza no cruzamento da R. Major Araújo com a Rua Francisco José de Paiva (terrenos sem casa).
	8. Avenida Manoel Jerônimo Inicia no cruzamento da av. Manoel Jerônimo com a Rua Domitila Maria da

	Conceição apenas ruas pavimentadas sem casa até o momento.
	9. Rua João de lima (8 famílias) Iniciando cruzamento da Rua João de lima com a Rua Domitila Maria da Conceição (casa da Rua João de lima com a Rua. Segismundo Donato Araújo (casa da Sra. Janete melo Jerônimo).
	10. Rua vereador José Ximenes Azevedo (3 famílias) Inicia no cruzamento da Rua vereador José Ximenes Azevedo com a Rua Domitila Maria da Conceição (casa da Sra. Ana Lúcia maia Muniz) e finaliza no cruzamento da Rua vereador José Ximenes Azevedo com a Rua José Antônio de Vasconcelos (casa do s.r. Antônio Borges Vasconcelos).
	11. Fazenda há mais tempo (8 famílias)
ÁREA III PSF DE ITAMARACÁ ZONA RURAL	1. Itamaracá (Inicia na casa do Sr José Clemente e finaliza na casa Sr Raimundo) 2. Várzea da Mandicoba (Inicia na casa do Sr Valfrido e finaliza na região de veados) 3. Veados / cajueiro / Atalho / Morro
ÁREA IV PSF DE Córrego DOS MATOS ZONA RURAL	1. Córrego dos Matos (75 famílias) 2. Pará (15 famílias) 3. Malhada Areia (11 famílias) 4. Lagoa Seca (7 famílias)
ÁREA V PSF DE AROEIRAS DOS MACIEIS	1. Aroeira dos Macieis (27 famílias) 2. Anajá (20 famílias) 3. Baixinha (04 famílias)
ÁREA VI PSF LOURENÇA XIMENES ALBUQUERQUE	1. Rua Vereador Marcolino Olavo (2 família) Inicia no cruzamento da Rua vereador Marcolino Olavo com a Rua João Guarino Feijão (casa da Sr. Sandra Luciano) e finaliza no cruzamento da Rua vereador Marcolino Olavo com a Rua. Vereador domingos de Paiva neto (casa da Sra. Francisca das Chagas Ximenes Melo – D.chaguinha). 2. Rua Raimundo Nonato Albuquerque (6 família) Inicia no cruzamento da Rua Raimundo Nonato de Albuquerque com a Rua Gerson Mendes (casa do Sr. Sabino Cavalcante) e finaliza no cruzamento da Rua Raimundo Nonato Albuquerque com a Rua vereador domingos de Paiva Neto (casa da Sra. Maria Rodrigues Paiva). 3. Rua professor Malaquias (32 famílias) Inicia no cruzamento da Rua professor Malaquias com a Rua Dona Leopoldina (casa da Sra. Benedita Rodrigues Melo e finaliza no cruzamento da Rua professor Malaquias com a Rua vereador domingos de Paiva neto (mercadinho 5 estrelas-Ravel). 4. Rua machado Araújo (16 família) Inicia no cruzamento da Rua machado Araújo com a Rua dona Leopoldina (casa do Sr. Francisco Alves Rodrigues) e finaliza no cruzamento da Rua machado Araújo com a Rua vereador domingos de Paiva neto (casa do Sr. Marcos Aurélio Sousa-Marquinhos) 5. Rua Lourenço Guimarães (6 famílias) Inicia no cruzamento da Rua Lourenço Guimarães com a Rua Dona Leopoldina (casa do Sr. Felipe Vasconcelos) e finaliza no cruzamento da Rua Lourenço Guimarães de Paiva neto (casa da Sra. Joana Carlota Lima). 6. Rua Gerson Mendes (59 famílias) Inicia no cruzamento da Rua Gerson Mendes com a Rua vereador Marcolino Olavo (casa do Sr José Gustavo prado mesquita, vizinho ao Sr. Raimundo Jorge) e finaliza no cruzamento da Rua Gerson Mendes com a Rua 23 de maio (casa da enfermeira Ionara Martins). 7. Rua João Guarino Feijão (90 famílias) Inicia no cruzamento da Rua João Guarino Feijão com a Rua Manoel Vicente Melo (casa do Sr Grijalba Lopes Mendonça) e finaliza no cruzamento da Rua João Guarino Feijão com a Rua 23 de maio (comércio do Sr. Júnior Cavalcante).

* O Candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá morar no município e na localidade/distrito por no mínimo 6 meses antes da data da publicação do Edital. Para comprovar o local onde reside, deverá entregar cópia autenticada do comprovante de endereço em nome do candidato ou ainda de declaração equivalente no ato do ingresso no cargo. A não comprovação de residência implicará na eliminação imediata do candidato.

ANEXO II

QUADRO DE PROVAS NÍVEL MÉDIO

CARGOS	PROVAS	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CONHE- CIMENTOS GERAIS	20	2,5	50% (10 QUESTÕES)
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0	50% (10 QUESTÕES)

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA.

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo e argumentativo. Frase, oração e pontuação. Língua padrão: ortografia, acentuação, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS.

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Racionais. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema Monetário Brasileiro. Noções de Lógica. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatísticas.

1.1.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

Noções de operação de Microcomputadores: Sistema operacional Windows, Microsoft Office. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares. Teclas e suas Funções.

1.1.4. ATUALIDADES

História recente do Brasil e do Ceará. Notícias nacionais e internacionais atuais referentes a temas sócio/econômico/político/cultural, veiculados pela imprensa falada e televisada nos últimos 12 (doze) meses.

1.1.5. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípio Básico da Administração Pública. Legalidade, Moralidade Administrativa, Finalidade Pública, Publicidade. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Características, Princípios Gerais. SERVIDORES PÚBLICOS: Regime Especial, Regime Trabalhista. Expediente Funcional e Organizacional.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Concessão de Alvarás de Saúde. Dengue: Agente Etiológico e Meio de Transmissão; Biologia do Aedes Aegypti; Criadouros Naturais e Artificiais; Medidas de Densidade de Infestação pelo Aedes Aegypti; Controle das Formas Larvárias e das Formas Adultas do Aedes Aegypti; Controle Através do Manejo do Meio Ambiente. Leishmaniose Visceral: Agente Etiológico; Reservatórios; Vetores; Meios de Transmissão; e Medidas de Controle. Leptospirose: Agente Etiológico; Reservatórios; Vetores; Meios de Transmissão; e Medidas de Controle. Doença de Chagas: Agente Etiológico; Reservatórios; Meios de Transmissão; e Medidas de Controle. Raiva: Agente Etiológico; Reservatórios; Meios de Transmissão; e Medidas de Controle. Esquistossomose: Agente Etiológico; Hospedeiro Intermediário, Hospedeiro Definitivo; Meios de Transmissão; e Medidas de Controle. Procedimentos Gerais: Visita Domiciliar; Controle Químico e Biológico de Vetores; Educação em Saúde e Mobilização Social. Prevenção e controle de endemias; noções básicas sobre zoonoses, educação e mobilização em saúde; agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos; educação ambiental e noções básicas de epidemiologia. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Epidemiologia: conceitos básicos. História Natural e prevenção de doenças. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde.

b) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde;

Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de um de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS a orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

ANEXO IV DA PROVA DE TÍTULOS

1. Terão que participar da prova de títulos todos os candidatos aprovados nas provas objetivas.

Fórmula da classificação para prova de títulos = NPCG + NPESP
NPCG (Nota de conhecimentos gerais). NPESP (Nota de conhecimentos específicos).

2. A Avaliação de títulos constará da análise dos títulos que deverão compor o Currículo Padronizado para todos os candidatos convocados conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital.

3. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:

3.1. Cópias dos títulos autenticadas em cartório;

3.2. **Comprovantes de experiência de trabalho só serão aceitos os emitidos por pessoa jurídica em papel timbrado que identifique o CNPJ, endereço e telefone da empresa, devidamente autenticados em cartório.** Consideramos como válidos:

3.2.1. Declaração assinada pelo (a) representante legal do titular da pasta, órgão/instituição onde presta (ou) serviços, **com firma reconhecida em cartório.**

3.2.2. Cópia da Carteira Profissional autenticada em Cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento Privado.

3.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro infra deste anexo.

4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial.

5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço para nenhum cargo.

6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão considerados.

7. Os certificados dos cursos exigidos, bem como a experiência profissional que não estiverem INTRINSECAMENTE relacionados ao cargo não serão considerados.

8. A análise do currículo padronizado será realizada pela BANCA EXAMINADORA DA CENTRAL DO CONCURSO.

9. Consideraremos válido:

TÍTULO	PONTOS
1- Dois Cursos de capacitação correlata com o cargo/função de opção do candidato, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).	1,0(2x)
2- Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, com carga horária mínima de 80h (oitenta horas).	2,0
3- Curso de capacitação correlato com o cargo/função de opção do candidato, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas).	3,0

9.1. Será aceito 01(um) Curso de Informática básica para todos os cargos bem como 01(um) curso de Relações Humanas, Ética e áreas afins.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

a) AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Executar tarefas de orientação e prevenção de endemias e epidemias com larga proliferação, tipo: Dengue, Doença de Chagas, Febre Amarela, etc.; fazer visitas frequentes à população, orientando a prevenção e a manipulação na defesa destas endemias; orientando quando da operacionalização dos primeiros socorros; ensinar a população dos cuidados relativos ao combate a endemias e preparação para cura, após a orientação médica; desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde da comunidade; outras atividades inerentes ao cargo.

b) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições de vida familiar; manter controle mensal do peso e medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente, inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente suplementar a alimentação com farinha multimistura; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DST's; Assistir os doentes em tratamento nos Centros de Saúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na presunção da dengue e nos programas SISVAN e PSE.

ANEXO VI

FÓRMULAS - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA ESPECIFICA

PPT = PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

1. PONTUAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS QUE TÊM PROVA DE TÍTULOS:

PF= NPCG + NPESP +PPT

ANEXO VII

Modelo da capa – Recursos

Concurso: 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

CARGO: COD:

Nome:

Número de Inscrição:

Endereço:

Questão:

Motivo do recurso:

Assinatura:

Data: ____/____/16

ANEXO VIII

Currículo Padronizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Eu, _____, candidato(a) à função _____, Cod.____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou firma reconhecida da assinatura da autoridade competente, numeradas e ordenadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova de títulos.

Título I – Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado). Limitado a 01 curso. 03(três), 04(quatro) e 05 (cinco) pontos, respectivamente.

1- NOME DO CURSO		DATA APRESENTAÇÃO MONOGRAFIA	
------------------	--	------------------------------	--

Título II: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), limitado a dois cursos. 1 ponto por curso.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
2- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Título III: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 80h (oitenta horas), limitado a 1 curso. 2 pontos por curso.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
------------------	--	---------------	--

Título IV: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas), limitado a 1 curso. 3 pontos por curso.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
------------------	--	---------------	--

Título V: Curso de Informática. Um (1) curso valendo 1 ponto.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
------------------	--	---------------	--

Título VI: Curso de Relações Humanas, Ética e áreas afins. Um (1) curso valendo 1 ponto.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
------------------	--	---------------	--

Em ____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO IX**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS****Requerimento para Isenção do pagamento das Inscrições**

Eu, _____, candidato(a) à função _____, Cod. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos comprovantes de Doação de Sangue ou Comprovação de membro de família de baixa renda. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em cartório, para fins de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de GROAÍRAS - CE.

Por ser Expressão da Verdade.

Pede Deferimento.

GROAÍRAS- CE, _____ de _____/16

Candidato

CPF: _____

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

**ANEXO X
REQUERIMENTO (PCD)****PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS****Requerimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais**

Eu, _____, concorrente ao cargo _____, RG nº _____ e CPF nº _____, venho requerer para o Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE:

() – Prova em Braile

() – Prova Ampliada

() – Prova com Ledor

() – Prova com Interprete de Libras

() – Outros: _____

Em ____/____/2016

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:E9E3DBDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 05 DE ABRIL DE 2016.**

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr.(a) **FERNANDA TORRES MELO**, Chefe de Gabinete, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE no dia 06 de Abril de 2016, para comparecer a Alfa Contabilidade.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.005 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 001-Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:0267209A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 /2016

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **GISLENE SILVA FARIAS**, servidor público municipal, matrícula **5073**, exercendo o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de **SAÚDE** deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do Concurso Público instituído através do Edital Nº 001/2006, com Edital de Convocação Nº 004, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do servidor acima nominado de suas funções do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, conforme Edital de Convocação Nº 004, lotado até então na Secretaria de **SAÚDE** deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 29 de MARÇO de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:E11FCE0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2016

Instituí o Componente Municipal de Auditoria – CMA e aprova o Regimento Interno do CMA do Sistema Único de Saúde – SUS na Secretaria Municipal de Saúde e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, usando da competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista os dispositivos nas Leis Federais nos 8.080/90, Arts. 16 inciso XIX e 18, incisos I e XII e 8.689/93, Art. 6º, §§ 1º e 2º; Portaria 399/06 – Pacto pela Saúde nas dimensões do Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão e o Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria – SNA no âmbito do SUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, na Secretaria Municipal de Saúde, em Gestão Plena do Sistema único de Saúde – SUS o Componente Municipal de Auditoria CMA.

Parágrafo Único - O Componente Municipal de Saúde – CMA /SUS obedecerá às normas estabelecidas pela Legislação Federal que integram o Sistema Nacional de Auditoria – SNA e ao disposto no Regimento Interno do CMA/SUS.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto considera-se auditoria e exame analítico e operativo:

I – da legalidade e da economicidade dos atos de que resultam a realização, criação, modificação, ou extinção de direitos e obrigações referentes ao Sistema Único de Saúde;

II - dos atos de gestão do SUS com o propósito de certificar a exatidão das contas apresentadas em relação às informações constantes dos documentos técnicos e contábeis do Fundo Municipal de Saúde e dos prestadores de serviços que integram o Sistema Único de Saúde;

III - da qualidade e resolutividade das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do SUS.

Art. 3º - O componente Municipal de Auditoria – CMA/ **regimento interno anexo.**

Art. 4º - **Revoga-se os Decretos nº 20/2012, de 15 de outubro de 2012, Decreto nº 019/2012 e Decreto nº 026/2012.**

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 05 de abril de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:27CA4FC8

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO COMPONENTE MUNICIPAL
DE AUDITORIA NO ÂMBITO DO SUS NO MUNICÍPIO DE
GUARACIABA DO NORTE.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DA COMPETÊNCIA, DA FINALIDADE, DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO, DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA.

SEÇÃO I

DA NATUREZA

Art.1º - O Componente Municipal de Saúde – CMA/SUS/MUNICÍPIO, gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte/CE, exercerá, sobre as ações e serviços desenvolvidos no seu âmbito, as atividades de auditoria do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. As atividades elencadas no caput deste artigo serão exercidas pelo Componente Municipal de Saúde de SUS, integrante do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, segundo este Regimento Interno.

Art. 2º - Para efeito deste Regimento, considera-se por auditoria as seguintes atividades:

I – Auditoria – consiste no exame sistemático e independente dos fatos através da observação, mediação, ensaio ou outras técnicas apropriadas, de uma atividade, elemento ou sistema, para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações de saúde e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas, e na análise e verificação operativa para auferir a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva/corretiva/saneadora.

Parágrafo Único. O resultado das Auditorias constituirá subsídio para orientação do planejamento das ações de saúde do SUS no município de Guaraciaba do Norte.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - O Componente Municipal de Auditoria – CMA/SUS/MUNICÍPIO tem competência para a apreciação e julgamento:

I – Da aplicação dos recursos destinados à saúde e repassados mediante transferência automática ou em razão de convênios ou acordos nacionais ou internacionais;

II – do cumprimento das diretrizes e dos objetivos e metas estabelecidas nos planos e programas de saúde;

III – da execução de ações e serviços de saúde pelos órgãos públicos e entidades privadas, integrantes e participantes do SUS/MUNICÍPIO;

IV- da capacidade gerencial e operacional das estruturais destinadas às ações e serviços de saúde.

SEÇÃO III

DA FINALIDADE

Art. 6º - As finalidades específicas do Componente Municipal de Auditoria são as seguintes:

I – Observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do SUS;

II – Acompanhar a execução e desempenho das Unidades prestadoras de serviços junto ao SUS;

III – Estabelecer e exercitar um método de trabalho preventivo, no sentido de evitar procedimentos não compatíveis com as normas do SUS;

IV – Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitam ao CMA conhecer a qualidade, a quantidade e os gastos da atenção à saúde;

V – Avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema aditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;

VI – Avaliar, a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde;

VII – Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário.

Art. 5º - O Componente Municipal de Auditoria/SUS realizará auditoria, de forma contínua e permanente, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos demais órgãos de controle interno e externo.

SEÇÃO IV

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Auditoria, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Saúde, tem a seguinte estrutura de cargos:

I – 01 Auditor chefe;

II – Auditores.

Art. 7º - As equipes da Auditoria deverão ser compostas por profissionais de nível superior, preferencialmente Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, e Contadores, podendo contar ainda com profissionais de outras áreas, designados através de ato do Secretário de Saúde do Município.

Art. 8º - No exercício de sua função de auditoria, o Componente Municipal de Auditoria, sempre que necessário e com a anuência do gestor, deverá solicitar a participação de outros órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º - Os cargos listados no artigo 6º, incisos I, II, serão exercidos por auditores em saúde, nomeados através de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO V

DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA

Art. 10 - Os trabalhos realizados pelo Auditor deverão balizar-se:

I – Na Análise:

Do contexto normativo referente ao SUS;

Do sistema de informações ambulatorial e hospitalar;

De indicadores epidemiológicos e de produção;

De instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços;

Da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internações;

Do desempenho do Sistema Municipal de Saúde;

Dos mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviço de saúde;

Dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições credenciadas, conveniadas ou contratadas;

De prontuários de atendimentos individuais e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatorial e hospitalar;

Dos relatórios de outras instituições de saúde.

II – Na verificação:

De autorização de internação e de atendimentos ambulatoriais;

De revisão das contas hospitalares e/ou ambulatoriais apresentadas;

De tetos financeiros e de procedimentos de alto custo;

De fatos ocorridos e apresentados.

III – No Encaminhamento de Relatórios:

À chefia imediata, para ciência e encaminhamento;

À chefia superior, para ciência e encaminhamento, com vistas ao atendimento das recomendações e outras providências;

Aos órgãos de controle interno, como o Conselho Municipal de Saúde, sujeitas a sua apreciação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11 - Observados a Constituição Federal, a Lei Nº 8.666/93, a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 202/2000, a Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080/90, a Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e toda a legislação que rege o SUS, por intermédio das unidades que o integram, compete:

I – À Secretaria Municipal de Saúde, através do gestor do SUS:

Aprovar as diretrizes sobre procedimentos e normas das ações e atividades do CMA/SUS;

Garantir os recursos necessários para o desenvolvimento do CMA/SUS;

Decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação, conselho de classe e/ou sindicato;

Proferir decisão sobre o processo administrativo, quando couber;

Analisar recursos hierárquicos ou de revisão, decorrentes de conclusões de processos relativos à auditoria;

Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, para a análise e divulgação, relatório contendo dados sobre o montante e fonte de recursos aplicados no sistema, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada;

Informar ao Conselho Municipal de Saúde o nome dos auditores;

Manter registros e acompanhar a execução técnica e financeira dos contratos, convênios, acordos e ajustes;

Acompanhar atividades de preparo e controle de pagamento, vinculados ao sistema de contas médico-hospitalares e ambulatoriais;

Suspender ou reduzir quando for o caso, o atendimento ao usuário do SUS pelo prestador contratado ou conveniado, até a correção da irregularidade apontada pela Auditoria;

Desempenhar outras atividades afins.

II – Ao Componente Municipal de Auditoria:

Programar e executar auditorias baseadas em análise dos dados contidos nos sistemas de informações, de acordo com a programação anual;

Definir uma sistemática de avaliação dos serviços de saúde, compreendendo indicadores, instrumentos e relatórios com definição de periodicidade de coleta, processamento e análise das informações;

Controlar a execução das ações de saúde nos serviços, visando verificar sua adequação aos padrões estabelecidos;

Avaliar a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade;

Verificar a regularidade dos procedimentos praticados por pessoas físicas e jurídicas, mediante exame analítico e pericial;

Controlar, avaliar, e auditar as redes de serviços do SUS, a fim de assegurar a qualidade da assistência ao usuário e a correta utilização dos recursos transferidos;

Realizar auditoria contábil, financeira e patrimonial, observando o uso adequado dos recursos, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e nas programações estabelecidas e pactuadas, verificando a legalidade, eficiência e racionalidade da gestão.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 – O Secretário Municipal de Saúde como Gestor do SUS, incumbem:

I- Aprovar as atividades do CMA/SUS;

II – Dar encaminhamento e exigir execução das conclusões dos processos do CMA/SUS;

III- Apreçar pedido de revisão de processo administrativo ou recurso hierárquico;

IV- Aplicar penalidade de suspensão, rescisão de contrato, denúncia de convênio e outros ajustes, conforme conclusão do parecer de auditoria ou administração, respeitadas as disposições legais;

V – Propor à autoridade superior do Município, a suspensão temporária do direito de a pessoa física ou jurídica contratar com administração municipal;

VI – Declarar inidônea a pessoa física ou jurídica que tiver praticado procedimento ensejador de tal punição, comprovado em processo regular;

VII – Rever suas próprias decisões em despacho fundamentado.

Art. 13 – Ao Auditor – chefe incumbem:

I – Garantir o encaminhamento das conclusões dos processos da auditoria;

II – Propor, em processo devidamente fundamentado, a aplicação de sanções administrativas ao prestador de serviço de acordo com a gravidade;

III – Encaminhar ofício de glosa à Coordenadoria de Regulação e Avaliação (CRA), com vistas à emissão de boletim de diferença de pagamento (BDP), por distorções detectadas no faturamento do prestador;

IV – Articular com as diversas equipes, de modo a não haver superposição de atividades e garantir agilidade nos encaminhamentos;

V – Responsabilizar-se pela execução de todo processo de trabalho, em nível municipal, por seus resultados finais, alicerçados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos que envolva a prestação de serviços;

VI – Definir, planejando junto com as equipes de auditores, estratégias e metas a serem implementadas na busca da consolidação do SUS/MUNICÍPIO;

VII – Participar, ou indicar um dos Chefes da Auditoria, das reuniões dos órgãos colegiados;

VIII – Designar a equipe de auditores responsável, pela apuração de denúncia, infração ou distorção de suas áreas de atuação, determinando prazo para execução dos trabalhos;

IX – Estabelecer critérios na formação das equipes de auditores.

Art. 14 – Aos Auditores incumbem:

I – Apreçar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, que envolvam prestação de serviços, a cessão ou doação de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do SUS;

II – Realizar, de acordo com as normas e roteiros específicos, as auditorias programadas e especiais;

III – Analisar os relatórios gerenciais dos sistemas de informações do SUS, sob orientação dos canais componentes;

IV – Participar de treinamentos e reciclagens promovidos pelo CMA/SUS;

V – Manter a coordenação da equipe informada sobre o andamento dos processos de auditoria sob sua responsabilidade;

VI – Sugerir medida para correção das distorções identificadas, para uniformização de procedimentos, revisão e alteração de normas;

VII – Orientar as pessoas físicas ou jurídicas, credenciadas, conveniadas ou contratadas, quando da mudança de formulários e dados sobre controle e avaliação;

VIII – Investigar causas de distorções constatadas na prestação de serviços assistenciais de saúde e sugerir às unidades componentes medidas corretivas, saneadoras e, quando necessário, aconselhar medidas preventivas;

IX – Sugerir e fundamentar imposição de penalidades à pessoa física ou jurídica, contratada, conveniada ou credenciada, de acordo com os termos de ajustes firmado com o SUS;

X – Remeter ao coordenador os processos sobrestados, com as justificativas;

XI- Preencher, com clareza e finalidade, os roteiros da auditoria, bem como os demais documentos próprios de seu trabalho;

XII – Manter uma postura autônoma e discreta junto ao gestor e prestadores de serviços de saúde;

XIII – Realizar auditoria nas unidades de saúde, ou junto às pessoas físicas, pertencentes ou vinculadas ao SUS;

Art. 15 – É vedado ao auditor:

I – Auditar qualquer procedimento assistencial autorizado por si mesmo;

II – Auditar ou fiscalizar entidade onde preste serviço na qualidade de autônomo ou empregador;

III – Ser proprietário, dirigente acionista, sócio quotista ou participante, sob qualquer forma de entidade que preste serviço ao SUS em qualquer das esferas de governo.

Art. 16 – Ao Apoio Administrativo da Auditoria incumbem responsabilizar-se por atividades de suporte administrativo a este setor.

Art. 17 - O controle processar-se-á através de registros, inspeções e exames periódicos nos papéis e nas operações do SUS.

Art. 18 - A avaliação desenvolver-se-á através da identificação quantitativa e qualitativa dos resultados e nas operações do SUS mediante:

Processo de desenvolvimento político institucional;

Estrutura e meio para operação de serviços;

Oferta de serviços;

Impacto das ações da saúde.

Art. 19 - A Auditoria processar-se-á através de exames analíticos e operacionais.

Art. 20 - O relatório conterá, em títulos específicos, análise e avaliação relativa aos seguintes aspectos:

Desempenho da entidade confrontando com as metas pactuadas;

Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas para seu saneamento;

Irregularidades ou ilegalidades que resultarem em prejuízo, indicando as medidas a serem implementadas, com vistas ao pronto ressarcimento ao SUS/MUNICIPAL;

Cumprimento pela pessoa física ou jurídica das determinações expedidas pelo SUS.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 21 - Todo e qualquer expediente recebido pelo CMA/SUS/MUNICÍPIO será registrado com hora, dia, mês e ano.

Art. 22 – O Apoio Administrativo da Auditoria deverá encaminhar o expediente, no mesmo dia, ao Auditor chefe, para distribuição.

SEÇÃO I

DA TRAMITAÇÃO

Art. 23 – A distribuição, destinada ao gestor do SUS, será lançada em livro próprio da Auditoria, sem prejuízo de outras formas de registro oficiais vigentes na SMS.

Art. 24 – Os processos observarão a seguinte classificação:

I – Denúncia;

II – Auditoria;

III – Pedido de reconsideração;

IV – Recurso hierárquico;

V – Recurso de revisão.

Parágrafo Único. Terão tramitação preferencial os processos de denúncia.

Art. 25 – A contagem de prazos relativos à notificação ou citação dar-se-á dia a dia, a partir da data de recebimento do documento, excluindo-se o dia do início e incluindo-se os dias do vencimento:

I – Do recebimento pelo responsável ou interessado, com a juntada nos autos do mandado:

Da notificação;

Do AR (aviso de recebimento), quando a citação ou notificação for por via postal.

II – Da publicação do edital no órgão oficial, quando, nos casos indicados no inciso anterior, o responsável não for localizado.

Parágrafo Único. Se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente, o prazo será prorrogado até o primeiro dia útil imediato.

Art. 26 – O ato de ordenar diligência expressará prazo para o seu cumprimento.

§ 1º Se o ato for omissivo a respeito, será de 30 dias o prazo para cumprimento de diligência, salvo se existir disposição especial para o caso.

§ 2º Findo o prazo de que trata o caput deste artigo, o processo será considerado concluso para a deliberação.

§ 3º O mandado de diligência deverá conter advertência de que o não cumprimento ou a não apresentação de justificativa fundamentada e esclarecimentos, dentro do prazo assinado, importarão em prejuízo para o interessado.

Art. 26 – O ato de ordenar diligência expressará prazo para o seu cumprimento.

§ 1º Se o ato omissivo a respeito será de 30 dias o prazo para cumprimento da diligência, salvo se existir disposição especial para o caso.

§ 2º Findo o prazo de que trata o caput deste artigo, o processo será considerado concluso para a deliberação.

§ 3º O mandado de diligência deverá conter advertência de que o não cumprimento ou a não apresentação de justificativa fundamentada e esclarecimentos, dentro do prazo assinado, importarão em prejuízo para o interessado.

Art. 27 – É de 10 (dez) dias o prazo para que as unidades da SMS opinem nos casos de sua competência, a contar do dia em que lhe for aberta vista ao processo.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a critério do Auditor chefe, por igual período.

SEÇÃO II

DA NOTIFICAÇÃO

Art. 28 – A notificação em processo é de competência de Auditoria, objetivando construir a relação processual e identificar o responsável, sob as penas da lei, a prestar informações, exibir documentos e defender-se, e será feita na forma prevista neste Regimento, obedecida a seguinte ordem:

Pessoalmente e/ou procurador constituído;

Por via postal, com aviso de recebimento;

Através da equipe de auditoria do CMA/SUS.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES

Art. 29 - O CMA/SUS poderá recomendar aplicação de sanções, aos prestadores de serviços e saúde ao SUS garantida a ampla defesa e o contraditório, na forma estabelecida neste Regimento:

Advertência escrita;

Suspensão temporária da prestação de serviços do SUS;

Rescisão do contrato, convênio ou outro ajuste;

Suspensão temporária de contratar com o Sistema Único de Saúde/SUS;

Ressarcimento aos cofres públicos.

CAPÍTULO VI DA DENÚNCIA

Art. 30 - A denúncia sobre irregularidade ou ilegalidade será objeto de apuração, desde que formulada por escrito, com a identificação e o endereço do denunciante, ou através da imprensa escrita ou falada.

Art. 31 – A denúncia poderá ser feita por qualquer pessoa física ou jurídica diretamente ao Gestor do SUS, ao Auditor chefe ou a servidor lotado na Auditoria, sobre irregularidade ou ilegalidade de atos praticados por prestadores participantes ou integrantes do SUS, inclusive autônomos, sujeitos à sua jurisdição.

Art. 32 - A denúncia será protocolada, autuada e, posteriormente, distribuída ao Auditor, que terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para promover diligências ou verificação in loco e concluir os trabalhos.

Parágrafo Único. O prazo acima poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Auditor chefe.

Art. 33 - A denúncia será apurada, em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência e só poderá ser arquivado depois de percorridos todo o trâmite, mediante despacho fundamentado da autoridade competente que concluir pela existência de ato passível de apuração.

§ 1º - Reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade, os demais atos serão públicos, assegurada aos acusados ampla defesa e o contraditório.

§2º - Quando o fato narrado não configurar evidente infração, a denúncia deverá ser arquivada.

Art. 34 – A apuração da denúncia poderá resultar em:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de penalidade, após julgamento da autoridade competente.

CAPÍTULO VII

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 35 – O direito de defesa do interessado nos processo é assegurado da seguinte forma:

I – Vista dos autos, cópia de peça concernente ao processo ou certidão, mediante expediente dirigido ao Gestor do SUS;

II – Apresentação de documentos e/ou alegações escritas, mediante pedido por escrito, dirigido ao Auditor chefe.

Parágrafo Único. A Vista às partes transcorrerá no âmbito da SMS.

Art. 36 - O prazo para defesa ou alegação escrita será de 15 (quinze) dias podendo, por conveniência da Administração, ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 37 - Os atos resultantes da Auditoria estarão sujeitos aos seguintes recursos:

I – Reconsideração: é o pedido de reexame do ato à própria autoridade que o emitiu;

II – Recurso hierárquico: é o pedido de reexame do ato, dirigido à autoridade superior à que proferiu o ato;

III – Revisão: é o recurso pelo qual o interessado punido pede o reexame da decisão, em caso de fatos novos demonstrarem a sua inocência.

Art. 38 - As petições de recursos serão apresentadas ao Apoio Administrativo da Auditoria, que anotará o ano, mês, dia e hora de sua entrada, anexadas ao processo originário.

Art. 39 - Cumpridas todas as exigências dispostas no artigo anterior, a petição será imediatamente encaminhada à autoridade competente que decidirá sobre a admissão ou não do recurso.

Parágrafo Único. A petição do recurso poderá ser liminarmente indeferida em despacho fundamentando-se nos seguintes fatos:

I – Não se encontrar devidamente formalizada;

II – For firmada por parte ilegítima, considerando que são competentes para interpor recursos os responsáveis pelos atos impugnados e aqueles alcançados pela decisão;

III – Estiver fora do prazo.

Art. 40 – Julgado procedente qualquer dos recursos previstos nos incisos I, II e III do art. 39, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos de interessado.

SEÇÃO I

DA RECONSIDERAÇÃO

Art. 41 – O pedido de reconsideração será formalizado uma única vez e será apreciado por quem houver proferido a decisão recorrida, tendo efeito suspensivo.

Art. 42 - É de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, o prazo para o pedido de reconsideração, cuja petição deverá conter:

I – Os fundamentos de fato e de direito;

II – Pedido de nova decisão.

Parágrafo Único. O pedido será apreciado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do seu recebimento.

Art. 43 – O recurso de revisão será apresentado ao Gestor do SUS contra decisão definitiva, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da decisão final em grau de recurso ou do pedido de reconsideração e somente será admitido se fundamentando em uma das seguintes hipóteses:

I – Erro de cálculos nas contas ou nas multas;

II – Insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida;

III – Superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida.

Art. 44 – A petição de recurso de revisão será encaminhada ao Gestor do SUS que, verificando que a mesma reúne os requisitos de admissibilidade, previstos neste requerimento, dará andamento ao processo.

Art. 45 - O recurso de revisão será julgado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do seu recebimento.

Art. 46 – Julgado procedente o recurso de revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do interessado.

Parágrafo Único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da penalidade.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES

Art. 47 – A Auditoria e os prestadores de serviços deverão manter arquivo da documentação comprobatória da assistência por 10 (dez) anos, conforme legislação, sendo admitida a microfilmagem após 05 (cinco) anos (Lei federal Nº 5.433, de 08.5.68).

Art. 48 - Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento serão dirimidos pela Consultoria Jurídica do Município, mediante encaminhamento da Coordenação do CMA/SUS.

Art. 49 – Este regimento poderá, a qualquer tempo ser alterado.

Guaraciaba do Norte, 05 de abril de 2016

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:E567A772

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 20160090

PROCESSO: PP-25/2015-SEDUC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **CNPJ:** 14.790.822/0001-28.

CONTRATADO: D. S. ANDRADE – ME. **CNPJ:** 10.780.363/0001-40. **REPRESENTANTE LEGAL:** DAYANE SILVA ANDRADE. **CPF.:** 837.032.683-87. **RG.:** 2007029041592-SSP-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.12.306.0019.2.024 -(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL).

0901.12.306.0019.2.025 - (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL).

RECURSO: FNDE.

DATA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL: 01/04/2016

AMPARO LEGAL: CONFORME ART. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ALÉM DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS(ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, INCISOS II E III E ART. 7º. DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002).

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:58BB9EC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-009/2016-SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA/REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS E DUPLICADORES UTILIZADOS NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 18 DE ABRIL DE 2016, ÀS 14:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE “**PROPOSTA DE PREÇOS**” E “**HABILITAÇÃO**”, PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:5AE72DEB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CP-003/2015-SEINFRA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA TELHA E DAS VIAS DE ACESSO, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE A PT: 1018349-54, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HOLANDA BEZERRA LTDA – **CNPJ:** 07.560.184/0001-93.

DATA DO CONTRATO: 22/05/2015.

DATA DA RESCISÃO: 23/03/2016.

AMPARO LEGAL: ART. 79, INCISO II DA LEI 8.666/93, FICANDO O LICITANTE ISENTO DE PAGAR MULTA CONTRATUAL CONFORME COMBINADO ENTRE AS PARTES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:301802FB

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – **CNPJ** Nº. 11.979.908/0001-05.

LOCADOR: GILCA MENDONCA DE ARAUJO SOUSA, DONA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 190.992.743-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL-001/2016 - SESA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JULIO CAVALCANTE, Nº 708, BAIRRO BRASÍLIA – IGUATU-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTIL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.200,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 0601-10.302.0008.2016 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA).

ELEMENTO DE DESPESA: Nº.: 3.3.90.36.00 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA).

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2016.

DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
SIGNATÁRIOS: MARIA VANDERLUCIA FELIPE LÔBO - (SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL) / GILCA MENDONÇA DE ARAUJO SOUSA, RESPECTIVAMENTE LOCATÁRIA E LOCADORA.

IGUATU-CE, EM 10 DE MARÇO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
 Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C48258DA

SECRETARIA EXECUTIVA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PP-001/2016-EXECUTIVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICO E RECUPERAÇÃO DE CREDITOS, REFERENTE A DIFERENÇAS NO FATURAMENTO E RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS DAS CONTAS DE ENERGIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA DESTE MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA QUE NO **DIA 09 DE MAIO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ REALIZANDO A SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Pregoeira da CPL

Publicado por:
 Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DCA03A7E

SECRETARIA EXECUTIVA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2016-EXECUTIVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA QUE NO **DIA 18 DE ABRIL DE 2016, ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ REALIZANDO A SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 05 DE ABRIL DE 2016

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Pregoeira da CPL

Publicado por:
 Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8F124A44

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PP-010/2015-SAAE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADA: JR LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PERÍODO: 31.03.2016 A 30.05.2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.064 - (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE).

PRAZO DO ADITIVO: 60 (SESENTA DIAS).

RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU

DATA DO ADITIVO: 31/03/2016.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

DE 31 DE MARÇO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA

Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
 Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8545BB85

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TP-003/2015-SAAE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: REFORMA DO CANAL DO BAIRRO JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU - CE.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FROTA COELHO - LTDA.

PERÍODO: 01.04.2016 À 30.07.2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.1.091 - (AMPLIAÇÃO REFORMA E APARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA).

PRAZO DO ADITIVO: 120 (CENTO E VINTE DIAS) MESES.

RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU DATA DO ADITIVO: 01/04/2016.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

01 DE ABRIL DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA

Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
 Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CE9A749E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: CP-001/2013-SAAE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONTÁBEIS, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

CONTRATADA: ATM – ACESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S.

PERÍODO: 31.03.2016 À 31.03.2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.065 – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS).

PRAZO DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES.

RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU DATA DO ADITIVO: 31/03/2016.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

31 DE MARÇO DE 2016.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA

Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:

Girleene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:1BA7ECAA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2016.03.10.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Saúde e a empresa NOVO RIO CARIRI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo 0km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2016. Signatários: José Silvo de Melo e Francisco Carlos Caldas Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Abril de 2016.

JOSÉ SILVO DE MELO

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

José Valderi Dias Dantas

Código Identificador:83A48F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2016.03.10.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Saúde e a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção, para uso no Sistema Único de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2016. Signatários: José Silvo de Melo e Francinaldo Floriano de Lira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Abril de 2016.

JOSÉ SILVO DE MELO

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

José Valderi Dias Dantas

Código Identificador:D642419B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-TP

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento integral do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Local do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h. **Data de Abertura das Propostas:** 25 de Abril de 2016, às 09:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. **Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo

Código Identificador:419E4930

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PSICÓLOGO,
ASSISTENTE SOCIAL.**

EDITAL- 02/2016- SEDUC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI, tornam pública a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para concorrerem ao PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, conforme relação abaixo:

Os candidato(a)s listados no ANEXO I deverão comparecer ao espaço físico do Pólo de Apoio Preseccial da UAB- Universidade Aberta do Brasil, Rua: Padre Argemiro Rolim de Oliveira Nº 633, Bairro Serrinha, Mauriti-CE, no próximo dia 09 de abril de 2016, a partir das 12:30h, momento em que será aberto o portão e permitida a entrada dos candidatos.

A partir das 13:00h não será mais permitido o ingresso dos candidatos na sala de realização de provas.

Os candidatos que compareceram serão identificados e encaminhados para realizarem a prova escrita.

4-Na entrada da sala um fiscal receberá o documento de identificação do candidato.

4.1- Serão aceitos como documento de identificação qualquer documento público com fotografia.

4.2- Não serão aceitos candidatos portanto somente Boletins de Ocorrência.

5- Os candidatos terão 3h (três horas) para responder as perguntas da prova escrita.

6-Serão considerados desaprovados os candidatos que faltarem à prova, bem como aqueles que não atingirem a pontuação prevista no edital no item (7.3).

7-A lista dos aprovados será divulgada levando em consideração a ordem de classificação dos candidatos de acordo com a pontuação da prova escrita.

8- Os empates serão resolvidos pelo critério da idade, tendo preferência o candidato mais idoso, o estado civil, tendo preferência o candidato(a) que for casado(a), e o candidato(a) que possuir número maior de filhos., obedecida esta ordem.

9- Ficam mantidas as demais regras contidas no Edital do Processo Seletivo Nº 01/2016 –**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

E para que não se alegue ignorância foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei Orgânica do Município de Mauriti.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA SALETE GOMES DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

EDITAL- 02/2016- SEDUC**ANEXO I****RELAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDOS:**

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO
Maria Natane Andriola de Carvalho	01	Assistente Social
Francilândia Pereira de Souza Silva	02	Psicóloga
Maria Jacira Lacerda de Sousa	03	Assistente Social
Natália Macêdo Pinheiro	05	Psicóloga
Josefa Ana da Silva	06	Assistente Social
Iza Maria Coelho Leite	08	Assistente Social
Francisca Mércia Guimarães Sampaio	09	Assistente Social
Camila Emanuele dos Santos Bezerra	10	Assistente Social
Maria de Fátima Alencar de Sousa Bezerra	11	Psicóloga
Maria Alexandra Nogueira dos Santos	14	Assistente Social
Raimundo Jymson Virgínio de Albuquerque	16	Assistente Social
Aline dos Santos Ramos	17	Assistente Social
Aniclésses Pereira Alberto	18	Assistente Social
Maria Susana da Silva	19	Assistente Social
Maria Aparecida Felipe de Sousa	20	Assistente Social
Ana Natália Siqueira da Silva	22	Assistente Social

Publicado por:

José Wellington Barbosa da Silva

Código Identificador:B5E48086

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160279 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.15.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFRA **CONTRATADA (O):** R. D. CAVALCANTE RODRIGUES – ME **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES COMPETENTES DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-SEINFRA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 795.210,42 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 0501.041220037.2.002 Gestão e manutenção da Secretaria da Infra-estrutura e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 773.185,11, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 7.361,88, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.663,43 **VIGÊNCIA:** 11 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2016.

Publicado por:

Leydiane Vieira Chagas

Código Identificador:31A69BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160282 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.15.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS **CONTRATADA (O):** R. D. CAVALCANTE RODRIGUES – ME **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES COMPETENTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 127.019,35 (cento e vinte e sete mil, dezenove reais e trinta e cinco centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1002.082440136.2.033 Gestão e Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 33.627,50, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 347,25, Exercício 2016 Atividade 1002.082440136.2.035 Gestão e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB, Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 59.371,25, Exercício 2016 Atividade 1002.082440136.2.036 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade-PSMC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 33.673,35 **VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2016.

Publicado por:

Leydiane Vieira Chagas

Código Identificador:CB47F3C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160296 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.15.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA **CONTRATADA (O):** R. D. CAVALCANTE RODRIGUES – ME **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES COMPETENTES DA SECRETARIA DA SAÚDE-SESA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.849,11 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 0701.103010171.2.007 Gestão e manutenção da Secretaria da Saúde do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 35.097,22, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 521,13, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.230,76 **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2016.

Publicado por:

Leydiane Vieira Chagas

Código Identificador:92A49382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160297 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.15.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA **CONTRATADA (O):** R. D. CAVALCANTE RODRIGUES – ME **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES COMPETENTES DA SECRETARIA DA SAÚDE-SESA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 364.414,47 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 226.848,85, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 1.398,07, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.881,59, Exercício 2016 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 123.413,35, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 868,92, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 5.003,69 **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2016.

Publicado por:

Leydiane Vieira Chagas

Código Identificador:65DE4E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160245 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS **CONTRATADA (O):** ANTÔNIO RUSTY RUBENS LIMA **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Raul Nogueira, nº 02, Térreo B, Centro, Morada Nova/CE para funcionamento do Centro de Referência especializado da Assistência Social – CREAS **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00

(nove mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1002.082440136.2.036 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade-PSMC, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 9.000,00 **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:1127DC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160283 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.04.28.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO-SGA **CONTRATADA (O):** F C CUNHA RUFINO – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AREALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DA REINAUGURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO-SGA. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.046, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.000,00 **VIGÊNCIA:** 18 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:4F8AA141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160284 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.04.28.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO-SGA **CONTRATADA (O):** F C CUNHA RUFINO – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DAPAIXÃO DE CRISTO NOS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2016 ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.046, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 65.600,00 **VIGÊNCIA:** 22 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:4ED3CBEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160285 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.04.28.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT **CONTRATADA(O):** F C CUNHA RUFINO - ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DA PAIXÃO DE CRISTO NOS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2016 ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.057, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.700,00 **VIGÊNCIA:** 22 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:52E3E26C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160281 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.05.12.001 **CONTRATANTE:** FUNDO NAC. DES. DO ENSINO BASICO FUNDEB **CONTRATADA(O):** VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO REP. E SERV. LTDA-ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SECRETARIADE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 367.536,72 (trezentos sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.028, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 367.536,72 **VIGÊNCIA:** 16 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:751B1D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160243 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.09.15.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA (O):** GPS & COSTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA ME **OBJETO:** SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA- SEDUC DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 67.375,40 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarentacentavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.017, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 67.375,40 **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:F3D01D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160244 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.09.15.001 **CONTRATANTE:** FUNDO NAC. DES. DO ENSINO BASICO FUNDEB **CONTRATADA (O):** GPS & COSTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA ME **OBJETO:** SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SEDUC DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 292.932,80 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitocentavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.028, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 292.932,80 **VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:50546E1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160254 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.09.15.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL **CONTRATADA(O):** FASTPRINT GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME **OBJETO:** SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE ASSISDTÊNCIA SOCIAL-SAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.761,00 (um mil, setecentos e sessenta e um reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.030, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.761,00 **VIGÊNCIA:** 02 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:719B6089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160255 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.09.15.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. **CONTRATADA (O):** FASTPRINT GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME **OBJETO:** SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE ASSISDTÊNCIA SOCIAL-SAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.409,40 (sete mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.033, Classificação econômica 3.3.90.39.00Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 2.188,60, Exercício 2016 Atividade 2.034, Classificação econômica3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.037,00, Exercício 2016 Atividade 2.035, Classificaçãoeconômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 3.510,50, Exercício 2016 Atividade 2.036,Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento3.3.90.39.63, no valor de R\$ 673,30 **VIGÊNCIA:** 02 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B844C1C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160256 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.09.15.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL **CONTRATADA(O):** GRÁFICA VERDES MARES LTDA – EPP **OBJETO:** SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE ASSISDTÊNCIA SOCIAL-SAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.030, Classificação econômica 3.3.90.39.00Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 189,00 **VIGÊNCIA:** 02 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:08D1226B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160257 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.09.15.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.**CONTRATADA(O):** GRÁFICA VERDES MARES LTDA – EPP **OBJETO:** SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE ASSISDTÊNCIA SOCIAL-SAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.033, Classificação econômica 3.3.90.39.00Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 210,00, Exercício 2016 Atividade 2.034, Classificação econômica3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 105,00, Exercício 2016 Atividade 2.035, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 420,00, Exercício 2016 Atividade 2.036,Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 84,00 **VIGÊNCIA:** 02 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:4B837EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160258 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.09.15.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL **CONTRATADA(O):** GRÁFICA CENTRAL LTDA EPP **OBJETO:** SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE ASSISDTÊNCIA SOCIAL-SAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.030, Classificação econômica 3.3.90.39.00Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 318,00 **VIGÊNCIA:** 02 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:F83242B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160259 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.09.15.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. **CONTRATADA (O):** GRÁFICA CENTRAL LTDA EPP **OBJETO:** SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE ASSISDTÊNCIA SOCIAL-SAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.033, Classificação econômica 3.3.90.39.00Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.272,00 **VIGÊNCIA:** 02 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:9383163B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160260 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.09.15.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL **CONTRATADA (O):** GPS & COSTA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA ME **OBJETO:** SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIADE ASSISDTÊNCIA SOCIAL-SAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.764,57 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e setecentavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.030, Classificação econômica 3.3.90.39.00Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 13.764,57 **VIGÊNCIA:** 02 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B7E78B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20167009 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.11.001 **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO **CONTRATADA (O):** R.D. CAVALCANTE RODRIGUES – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, ELETRÔNICOS EFERRAMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.843,05 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1201.041220037.2.043 Gestão e manutenção dosServiços Administrativo -SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento3.3.90.30.42, no valor de R\$ 6.843,05 **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A8D49CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20167010 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.11.001 **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **CONTRATADA (O):** HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, ELETRÔNICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 593.558,00 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1201.041220037.2.043 Gestão e manutenção dos Serviços Adminis trativo -SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 593.558,00 **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:781550AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20167011 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.11.001 **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **CONTRATADA (O):** DANIEL GOMES FELIPE – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, ELETRÔNICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1201.041220037.2.043 Gestão e manutenção dos Serviços Adminis trativo -SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 9.800,00 **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:8B7E87EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160271 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.04.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA **CONTRATADA (O):** NOVO RIO CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ. **VALOR TOTAL:** R\$ 236.922,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da família - PSF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R\$ 157.948,00, Exercício 2016 Atividade 0702.103040186.2.016 Gestão e manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R\$ 78.974,00 **VIGÊNCIA:** 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:CCFC9614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160272 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.04.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA (O):** NOVO RIO CARIRI COMERCIO DE VEICULOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.487,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1002.082440136.2.033 Gestão e Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R\$ 39.487,00 **VIGÊNCIA:** 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:17315288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160298 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.24.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFRA **CONTRATADA (O):** JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 0501.041220037.2.002 Gestão e manutenção da Secretaria da Infra-estrutura e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.000,00 **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:F9C6D43B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160299 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.24.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN **CONTRATADA(O):** JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1601.041210031.2.051 Gestão e manutenção da Secretaria do Planejamento e Finanças - SEFIN, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.000,00 **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:84C0B242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160301 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.24.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E REC. HIDRICOS **CONTRATADA(O):** JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil, cem reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1701.041220037.2.052 Gestão e manutenção da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 386.100,00 **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:DC3344D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160302 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.24.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA (O):** JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 0801.121220291.2.017 Gestão e manutenção da Secretaria de Educação Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 26.000,00 **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:322A2E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160303 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.24.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA (O):** JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 0801.121220291.2.017 Gestão e manutenção da Secretaria de Educação Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 336.500,00, Exercício 2016 Atividade 0804.123680231.2.028 Gestão e manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 336.500,00 **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA :** 28 de Março de 2016

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:568256D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160304 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.24.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA **CONTRATADA(O):** JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 46.000,00, Exercício 2016 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 46.000,00, Exercício 2016 Atividade 0702.103040186.2.016 Gestão e manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 58.000,00 **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A8553043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160305 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.24.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS **CONTRATADA (O):** JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1001.041220037.2.030 Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.200,00, Exercício 2016 Atividade 1002.082440136.2.033 Gestão e Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.200,00 **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:4DDF7CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20167003 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.24.001A **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO **CONTRATADA(O):** JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem

reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1101.041220037.2.042 Gestão e manutenção da autarquia municipal de trânsito - ATM, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 19.100,00 **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:7F83DBFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20167013 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.24.001S **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **CONTRATADA(O):** JH - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1201.041220037.2.043 Gestão e manutenção dos Serviços Administrativo -SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 33.600,00 **VIGÊNCIA:** 01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:6AC5AAB4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.729, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Reajusta os vencimentos básicos do pessoal do magistério, adequa os vencimentos básicos dos servidores efetivos à Lei nº 1.714, de 07 de julho de 2015, fixa o valor do vencimento base do Terapeuta Ocupacional e altera a Lei nº 1.125, de 26 de junho de 2.000 na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Respeitado o escalonamento vertical do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Morada Nova, fica reajustado no percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) o vencimento base dos profissionais do magistério da educação básica que desempenham as atividades de docência, com ampliação em todas as faixas salariais e de conformidade com o **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam adequados à normatização do art. 2º da Lei municipal nº 1.714, de 07 de julho de 2015 os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, mediante o acréscimo de 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento), conforme **ANEXO II**, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica fixado em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) o vencimento base do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional integrante da estrutura organizacional da Administração Pública.

Art. 4º O art. 24 da Lei nº 1.125, de 26 de junho de 2.000, alterado pela Lei nº 1.308, de 23 de junho de 2006 e pela Lei nº 1.412, de 28 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Fica instituída a simbologia FG – Função Gratificada, a ser atribuída aos servidores efetivos que, detendo capacitação profissional respectiva, venham a ser designados para cumprimento de outras

funções de relevância no âmbito de Administração Direta ou Indireta, cujas atividades obedecerão as referências **FG I; FG II e FG III.** (NR)

§ 1º. As funções atribuídas aos níveis FG I, FG II e FG III serão distribuídas segundo o critério de necessidade relevante, e serão preenchidos por funcionários com comprovada experiência no setor ou órgão, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. As funções e os valores das Funções Gratificadas – FGs são conforme os tipos fixados no **ANEXO III**, parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Os reajustes de que tratam os artigos 1º e 2º são extensivos aos aposentados e pensionistas.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de janeiro de 2016.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de março de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o art. 1º da Lei nº 1.729, de 08/03/2016.

CLASSE I			CLASSE II		
Ref.	20h	40h	Ref.	20h	40h
1	1.067,82	2.135,64	1	1.292,06	2.584,12
2	1.110,53	2.221,07	2	1.343,74	2.687,49
3	1.154,95	2.309,91	3	1.397,49	2.794,99
4	1.201,15	2.402,30	4	1.453,39	2.906,79
5	1.249,20	2.498,40	5	1.511,53	3.023,06
6	1.299,17	2.598,33	6	1.571,99	3.143,98
7	1.351,13	2.702,27	7	1.634,87	3.269,74
8	1.405,18	2.810,36	8	1.700,27	3.400,53
9	1.461,39	2.922,77	9	1.768,28	3.536,53
10	1.519,84	3.039,68	10	1.839,01	3.678,01
11	1.580,63	3.161,27	11	1.912,57	3.825,14
12	1.643,86	3.287,72	12	1.989,07	3.978,14
13	1.709,61	3.419,23	13	2.068,63	4.137,27
14	1.778,00	3.556,00	14	2.151,38	4.302,76
15	1.849,12	3.698,24	15	2.237,43	4.474,87

ANEXO II a que se refere o art. 2º da Lei nº 1.729, de 08/03/2016.

Cargo/Função	%	SalBase 2015	%	SalBase 2016
Agente de Ação Social	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Animador Cultural	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Atendente de Consultório Dentário	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Atendente de Consultório Médico	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Auxiliar Administrativo	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Auxiliar de Biblioteca	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Auxiliar de Laboratório	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Auxiliar de Mecânico	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Auxiliar Serviços Gerais	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Bombeiro Hidráulico	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Digitador	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Eletricista	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Gari	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Mecânico de Automóvel	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Mensageiro	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Merendeira	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Monitor Cultural	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Musico	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Telefonista	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Vigia	8,8397%	788,00	11,6800%	880,00
Agente Administrativo	13,0000%	818,12	7,5640%	880,00
Orientador Social	0,0000%	819,36	7,4009%	880,00
Motorista de Ônibus	0,0000%	830,00	6,0240%	880,00
Calceiteiro	6,0000%	850,23	3,5010%	880,00
Motorista Categoria B	6,0000%	879,59	0,0466%	880,00
Pedreiro	6,0000%	892,91	0,0000%	892,91
Técnico Agrícola	0,0000%	900,00	0,0000%	900,00
Técnico em Edificações	0,0000%	900,00	0,0000%	900,00
Técnico em Enfermagem	0,0000%	900,00	0,0000%	900,00
Eletricista/Bombeiro	6,0000%	904,45	0,0000%	904,45
Carpinteiro	6,0000%	913,67	0,0000%	913,67
Auxiliar de Enfermagem	15,0000%	922,42	0,0000%	922,42

Operador de Computador	15,000%	963,70	0,0000%	963,70
Autocadista	0,000%	1.000,00	0,0000%	1.000,00
Guarda Municipal	0,000%	1.000,00	0,0000%	1.000,00
Agente Comunitário de Saúde	0,000%	1.014,00	0,0000%	1.014,00
Agente de Controle de Endemias	0,000%	1.014,00	0,0000%	1.014,00
Motorista Categoria D	6,000%	1.022,38	0,0000%	1.022,38
Fiscal de Obras e Postura	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Fiscal de Tributos Municipais	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Fiscal do Meio Ambiente	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Inspetor Sanitário	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Secretário Escolar	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Técnico de Enfermagem	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Técnico de Laboratório	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Topógrafo	15,000%	1.035,00	0,0000%	1.035,00
Agente de Desenvolvimento Rural	15,000%	1.150,00	0,0000%	1.150,00
Agente Municipal de Trânsito	15,000%	1.150,00	0,0000%	1.150,00
Técnico de Radiologia	0,000%	1.150,00	0,0000%	1.150,00
Operador de Maquinas Pesadas	15,000%	1.212,10	0,0000%	1.212,10
Bibliotecário	15,000%	1.432,90	0,0000%	1.432,90
Psicopedagogo	0,000%	1.896,04	0,0000%	1.896,04
Pedagogo	0,000%	1.896,07	0,0000%	1.896,07
Tecnólogo em Alimentos	0,000%	2.000,00	0,0000%	2.000,00
Tecnólogo em Irrigação e Drenagem	0,000%	2.000,00	0,0000%	2.000,00
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	0,000%	2.000,00	0,0000%	2.000,00
Terapeuta Ocupacional	0,000%	2.000,00	0,0000%	2.000,00
Monitor Educação Física	0,000%	2.074,27	0,0000%	2.074,27
Agrônomo	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Arquiteto	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Biólogo	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Fisioterapeuta	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Fonoaudiólogo	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Nutricionista	66,670%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Psicólogo	0,000%	2.500,00	0,0000%	2.500,00
Assistente Social	15,000%	2.875,00	0,0000%	2.875,00
Veterinário	0,000%	3.000,00	0,0000%	3.000,00
Cirurgião Dentista	15,000%	3.039,16	0,0000%	3.039,16
Enfermeiro	15,000%	3.039,16	0,0000%	3.039,16
Engenheiro Civil	15,000%	3.039,16	0,0000%	3.039,16
Farmacêutico	15,000%	3.039,16	0,0000%	3.039,16
Farmacêutico Bioquímico	15,000%	3.039,16	0,0000%	3.039,16
Médico Perito	0,000%	3.500,00	0,0000%	3.500,00
Médico	15,000%	3.825,00	0,0000%	4.398,75
Médico PSF	15,000%	4.398,75	0,0000%	4.398,75
Procurador Municipal	50,000%	4.500,00	0,0000%	4.500,00

ANEXO III a que se refere o art. 4º da Lei nº 1.729, de 08/03/2016.**Funções Gratificadas**

Função:	Símbolo	Qtd	Valor R\$
Função Gratificada nível estratégico	FGI	10	R\$ 880,00
Função Gratificada nível tático	FG II	20	R\$ 352,00
Função Gratificada nível operacional	FG III	20	R\$ 264,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5B70CEFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
AO CARGO COMISSONADO QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LUDMILA DE SOUSA DIOGO**, portadora do CPF nº 777.030.303-68 e RG nº 295386795, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e CONTROLADORIA**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de abril de 2016.

GOÑÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:7DF53AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
ORDENADOR DE DESPESAS PARA A UNIDADE
GESTORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR e DELEGAR a Sra. **LUDMILA DE SOUSA DIOGO**, portadora do CPF nº 777.030.303-68 e RG nº 295386795, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e CONTROLADORIA**, as seguintes competências:

I – Ordenação de despesas e gestão da **UNIDADE GESTORA DO GABINETE DO PREFEITO**;

II - autorizar a realização de licitações, nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores, no interesse da respectiva unidade orçamentária;

III - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar, bem como anular ou revogá-los quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;

IV - autorizar inscrição de despesas da respectiva unidade orçamentária na conta “Restos a Pagar” definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - conceder ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;

VI – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas da Unidade Gestora relacionadas no inciso I do art. 1º.

VII - autorizar, na **UNIDADE GESTORA**, a concessão de suprimento de fundos e de diárias, bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias, na forma regulamentar, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;

VIII - reconhecer despesas de “Exercícios Anteriores”;

IX – Assinar todos os documentos necessários à execução da despesa;

X – Emitir ordem bancária, movimentação de contas correntes bancárias, contas financeiras, transferências de recursos e cheques nominativos;

XI - Orientar os procedimentos referentes ao encerramento de exercício financeiro;

XII – Decidir sobre pedidos de justificitação de faltas ao Serviço;

Parágrafo Único - A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação e pagamento, com emissão das Notas de Empenho – NE, Notas de Liquidação – NL e da Nota de Autorização de Pagamento – NAP, respectivamente.

Art. 2º. A autorização expressa nesta Portaria compreende a competência da ordenação para empenhamento, liquidação e autorização para pagamento da despesa e proceder todos os demais atos necessários à realização das despesas, observadas as responsabilidades jurídica, contábil, administrativa, civil e penal do ordenador da despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de abril de 2016.**

GONÇALO SOUTO DIOGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:5E6CCFB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 083 DE 04 DE ABRIL DE 2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LUDMILA DE SOUSA DOIGO**, portadora do CPF nº 777.030.303-68 e RG nº 295386795, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º DESIGNAR a Sra. **LUDMILA DE SOUSA DOIGO**, portadora do CPF nº 777.030.303-68 e RG nº 295386795, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, para responder interinamente pelo **GABINETE DO PREFEITO**, durante a vacância do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 04 de abril de 2016.**

GONÇALO SOUTO DIOGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:D2739D03

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 010/16-PP-DIV, para Aquisição de peças destinadas a frota de veículos das diversas Secretarias, deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 04 de Abril de 2016

REJANE DE LIMA AZEVEDO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:B2319F29

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003.15.03.2016**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço em Prorrogação de Nº 001.01.03/2016, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar Nº 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretária da Educação do Município de Palhano e o Sr. DANIEL GERFESON DOS SANTOS OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, Nº 330, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária da Educação** a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, e o Senhor **DANIEL GERFESON DOS SANTOS OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o Nº **045.896.233-31**, portador da Cédula de Identidade Nº **2006005236800**, doravante denominado CONTRATADO, rescindido, de acordo com a cláusula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 15 de Março de 2016.

DANIEL GERFESON DOS SANTOS OLIVEIRA

Contratado

ANA MARIA DE LIMA

Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E13CAAE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004.31.03.2016

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço em Prorrogação de Nº 001.08.01/2016, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar Nº 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretária da Educação do Município de Palhano e a Sra. RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, Nº 330, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária da Educação** a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, e a Senhora **RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO**, cadastrada no CPF sob o Nº **615966043-87**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2002002243293**, doravante denominada CONTRATADA, rescindida, de acordo com a cláusula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de Março de 2016.

RUBENIA ALMEIDA DE SANTIAGO
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3B0F4F61

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 005.30.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **JANÁLIA OLIVEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 01/08/2014 a 01/08/2015, para gozo no período de 04/04/2016 a 03/05/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DB44A22B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 773/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano RESOLVE CONCEDER

Aposentadoria na modalidade Voluntária, por Tempo de Contribuição, pelas regras de transição, ao (à) servidor (a):
Nome Completo: MARIA VIEIRA DA SILVA
Matrícula: 090.177-6
Cargo: Professor Educação Básica I
Órgão de lotação: Secretaria da Educação
Modalidade de aposentadoria: Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, pelas regras de transição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição da República de 1988, art. 40, §5º e com redação dada pela EC 020/98, de 15/12/1998 e EC 041/2003, de 31/12/2003, artigo 6º e EC 47/2005, de 05/07/2005, artigo 2º e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/92, de 06 de fevereiro de 1992 e a Lei Municipal 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do FMPS), artigo 74, e seus incisos e parágrafo.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento	R\$ 1.574,33
Total	R\$ 1.574,33
Total dos Proventos	R\$ 1.574,33

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS.

As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de março de 2016.

CARLOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenador do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:5FB5D9C7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 006.30.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora, **MARIA GORETE CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo **AUXILIARA DE ENFERMAGEM**, símbolo ADO, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 25/07/2004 a 25/07/2009, para gozo no período de 01/04/2016 a 29/06/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal ,

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:AECC33CE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 007.30.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ZELIVANDA SILVA DE OLIVEIRA**,

ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 03/11/2013 a 03/11/2014, para gozo no período de 04/04/2016 a 03/05/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:2313A7D2

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 008.30.03/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo, LAVADEIRA, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde, ao período aquisitivo 01/08/2013 a 01/08/2014, para gozo no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:EB6F754A

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL N.º 005.31.03.2016**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço em Prorrogação de N.º 006.29.10.2015, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N.º 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Palhano e a Sra. IRENE MARIA DE LIMA BESERRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, Nº 330, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social** a Sra. **FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS**, e a Senhora **IRENE MARIA DE LIMA BEZERRA**, cadastrada no CPF sob o Nº **747.247.973-04**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2833958-94**, residente à **Rua Francisco Pedro da Silva, 380, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, doravante denominada CONTRATADA, rescindido, de acordo com a cláusula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de Março de 2016.

IRENE MARIA DE LIMA BESERRA

Contratada

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:F5A2DDE5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20160302
ORIGEM.....: PREGÃO N.º 2016021502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Administração e Planejamento, exercício 2016.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.656,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0301.041220402.2.004 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.656,80
VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2016

Publicado por:

Mario Sérgio paz Silva

Código Identificador:F5A39F6F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20160504
ORIGEM.....: PREGÃO N.º 2016021502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, exercício 2016.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.272,50 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.272,50
VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2016

Publicado por:

Mario Sérgio paz Silva

Código Identificador:E46D157D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20160505
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2016031001 SEDA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: ADAGMAR FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 5.000,00
 VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2016

Publicado por:
 Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:40FA9DAF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160506
 ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2016031002 SEDA
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
 CONTRATADA(O).....: RAFAEL SILVA RODRIGUES
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 7.680,00
 VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2016

Publicado por:
 Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:350DA674

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20161005
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2016030201 SEDE
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA(O).....: MARIA DIAS FREITAS
 OBJETO.....: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, E CASA DE APOIO AOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGOS.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 9.000,00
 VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2016

Publicado por:
 Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:36B3FCE4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20161006
 ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2016030202 SEDE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA(O).....: RAFAEL SILVA RODRIGUES
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1002.082430806.2.048 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 840,00
 VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2016

Publicado por:
 Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:213C9BFC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20161007
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016021502 ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
 OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Desenvolvimento Social, exercício 2016.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 80.707,75 (oitenta mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1002.082430806.2.048 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 43.864,20, Exercício 2016 Atividade 1002.082410801.2.047 Manutenção dos Projetos de Terceira Idad e - Cidadã, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.619,35, Exercício 2016 Atividade 1002.082440806.2.050 Manutenção do CRAS/PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.856,00, Exercício 2016 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.368,20
 VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2016

Publicado por:
 Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:FA6DACA8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20161008
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016021502 ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME
 OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Desenvolvimento Social, exercício 2016.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 233.873,50 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1002.082430806.2.048 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.429,00, Exercício 2016 Atividade 1002.082410801.2.047 Manutenção dos Projetos de Terceira Idad e - Cidadã, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.714,50, Exercício 2016 Atividade 1002.082440807.2.054 Gestão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 193.950,00, Exercício 2016 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R\$ 34.780,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2016

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:5AD79984

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016040401-SEDE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 26/04/2016 às 11h30min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. 2016040401-SEDE, cujo objeto é Aquisição de bens de consumo que compõem o kit bebê e aquisição de urnas funerárias, serviços de traslado e coroas de flores, para atendimento à pessoas reconhecidamente carentes do município, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social de Paramoti. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 05 de Abril de 2016.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:E84B867B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160915
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016021502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Educação e Cultura, exercício 2016.
VALOR TOTAL.....: R\$ 98.393,65 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0902.121280402.2.027 Formação de Recursos Humanos em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 96.422,85, Exercício 2016 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.970,80
VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2016

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:EE305931

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160916
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016021502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Educação e Cultura, exercício 2016.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.653,30 (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0902.121280402.2.027 Formação de Recursos Humanos em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.653,30

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2016

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D84C08B0

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160606
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016021502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Infraestrutura, exercício 2016.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.272,50 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.272,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2016

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F2453879

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160809
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016021502 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO M FERREIRA AMORIM-EPP
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Saúde e manutenção do Hosp. e Maternidade Dr. Aramis Paiva, exercício 2016.

VALOR TOTAL.....: R\$ 172.891,75 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 110.962,85, Exercício 2016 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 56.653,40, Exercício 2016 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.275,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2016

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:503A3F28

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20160810
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016021502 ADM
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
 CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME
 OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentícios para manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela secretaria municipal de Saúde manutenção do Hosp. e Maternidade Dr. Aramis Paiva, exercício 2016.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 10.967,60 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.477,50, Exercício 2016 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.490,10
 VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2016

Publicado por:
 Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:A889DCF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20160330.02-PP**, referente à **Aquisição de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de administração e finanças**, marcado para o dia **19 de Abril de 2016** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **10h00m**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 05 de Abril de 2016

JOSE JOACILIO AIRES ALBINO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D021662D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20160401.01-PP**, referente à **Aquisição de peças por linha de montagem destinada à manutenção da frota de veículos oficiais das unidades administrativas do Município de Pindoretama**, marcada para o dia **19 de Abril de 2016**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **14h00min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 05 de Abril de 2016.

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:DABBA1D7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP tornam público o **Pregão Presencial Nº 20160401.02-PP**, referente à **Aquisição de Material de Expediente e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria, Unidades de Básica de Saúde, Endemias, Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **20 de Abril de 2016**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **08h00min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 05 de Abril de 2016

JOSE JOACILIO AIRES ALBINO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:5A2B3360

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social da PMP tornam público o **Pregão Presencial Nº 20160330.01-PP**, referente à **aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, CRAS, Conselho Tutelar e Bolsa Família do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **19 de Abril de 2016** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **08h00min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 05 de Abril de 2016

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:019EE222

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 3103.01/2016 resultante do Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL nº 2307.01/2015.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS) E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA

ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
0503.12.361.1202.2.031	EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL
0503.12.365.1202.2.035	EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA
F. ADÍZIO XAVIER - EPP	R\$ 493.167,58 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)	EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Adízio Xavier

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA.

Quixeré-CE, 31 de março de 2016.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:86A56F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS.

As Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, do município de Quixeré tornam público os extratos dos Contratos N.º: 0504.01/2016, 0504.02/2016 e 0504.03/2016 resultante do Pregão Presencial N.º 0103.01/2016:

ÓRGÃOS LICITANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Educação	0503.12.361.1202.2.032
Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.037 – Secretaria
	0601.10.304.1006.2.047 – Func. da Vigilância em Saúde;
	0601.10.301.1001.2.038 – FMS;
	0601.10.301.1003.2.040 – PSF;
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.	0401.15.122.1501.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADO(A): MIGUEL MAIA FILHO – ME.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Miguel Antônio Maia Neto

ASSINA PELOS(AS) CONTRATANTE (S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR (A) DE DESPESAS
Secretaria de Educação	José Roberto Ribeiro Lima
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.	Joaquim José de Lima

VALOR GLOBAL: R\$ 195.967,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Quixeré-CE, 05 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:18BFE662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO PARA PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO CONVÊNIO	005/2016-QUIXERÉ/CE-FUNCEPE/FUNECE
PROGRAMA	CAPACITA +
OBJETO	COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE COLABORAÇÃO UNIVERSITÁRIA ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E A FUNCEPE, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNECE, VISANDO A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PESQUISA, ACESSORIA, CONSULTORIA, SELEÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE MÚTUO, DIVULGAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA, FORNECIMENTO DE PESSOAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.
ÓRGÃO REPASSADOR	MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA DA ASSINATURA	16 DE MARÇO DE 2016.
VIGÊNCIA	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR AUTORIZADO PARA REPASSE	ATÉ R\$2.996.023,60

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D155CC54

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1014/2016

LEI Nº 1014/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO EXTRAJUDICIAL COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO – SINSESB, REPRESENTANTE LEGAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, PARA RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA) DO FUNDEF, CONFORME PREVISTO NO ART.60, XII DO ADCT-CF/88

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito Municipal**, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Benedito, por intermédio do seu Prefeito Municipal, autorizado a celebrar acordo, em juízo ou fora dele, com os profissionais do magistério, através do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO – SINSESB, com vistas ao pagamento das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF, conforme previsto no art. 60, XII do ADCT-CF/88, diferenças estas objeto de Precatório expedido nos autos do Processo nº 0021950-97.2004.4.05.8100, em trâmite perante a 6ª Vara da Seção Judiciária no Ceará.

Art. 2º. Para realização do acordo de que trata o artigo 1º desta Lei, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – O percentual a ser destinado ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO – SINSESB não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do valor líquido do Precatório expedido em favor do Município de São Benedito nos autos do Processo nº 0021950-97.2004.4.05.8100, que se encontra em trâmite perante a 6ª Vara da Seção Judiciária no Ceará;

II – O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO – SINSESB renuncia expressamente a diferença entre o percentual fixado no acordo e o percentual previsto no art. 60, XII do ADCT-CF/88;

III – O pagamento do acordo não poderá ensejar impacto orçamentário nas receitas correntes do Município, devendo ocorrer mediante rateio e reserva do percentual fixado no acordo sobre o valor do Precatório expedido nos autos do Processo nº 0021950-97.2004.4.05.8100, em favor dos Profissionais do Magistério, por intermédio do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO – SINSESB.

Art. 3º. O rateio dos valores a serem repassados aos profissionais do magistério obedecerão os seguintes critérios:

I – Os Profissionais Efetivos do Magistério que trabalharam no período compreendendo os anos de 1998 à 2006 receberão 50% (cinquenta por cento) do montante, no qual será rateados entre os mesmos, respeitando o período exercido;

II – O restante do montante, ou seja, 50% (cinquenta por cento) será rateado em partes iguais a todos os Profissionais Efetivos do Magistério, respeitando o período exercido;

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, o acordo pode ser realizado em via administrativa, e, se verificada a necessidade, poderá ser submetido à homologação do juízo competente.

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, por Decreto, crédito especial para recebimento dos valores oriundos do precatório acima, para fiel cumprimento desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:433D186E

GABINETE DO PREFEITO LEI 1015/2016

LEI Nº 1015/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

FIXA A GRATIFICAÇÃO (AJUDA DE CUSTO) PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito Municipal**, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Agentes de Endemias que efetivamente estiverem no exercício de suas funções, além do adicional de insalubridade, farão jus receber uma gratificação (ajuda de custo), no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação própria consignada em orçamento suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8A821918

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0072202.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0072202.2016-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0072202.2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.27.812.0057.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL IVANILTON GOMES BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

CONTRATANTE: LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.525,00 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Cinco) Reais.

URUOCA - CE, 21 DE MARÇO DE 2016.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FF4F56E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0010202.2016-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0010202.2016-001** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **010202.07-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.241.0047.2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ CRISTIANO, Nº 01, CAMPANÁRIO/URUOCA-CE, CEP: 62.460-000 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: ADRIANA RODRIGUES DOURADO

CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos) Reais.

URUOCA - CE, 21 DE MARÇO DE 2015.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:3235C06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0012402.2016-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0012402.2016-001** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **012402.07-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.08.242.0017.2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, Nº 197, CENTRO, URUOCA-CE, CEP: 62.460-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: JOVANE CARVALHO MOREIRA

CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos) Reais.

URUOCA - CE, 21 DE MARÇO DE 2015.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:C15A925B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0010202.2016-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0010202.2016-001** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **010202.07-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.241.0047.2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ CRISTIANO, Nº 01, CAMPANÁRIO/URUOCA-CE, CEP: 62.460-000 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: ADRIANA RODRIGUES DOURADO**CONTRATANTE:** MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos) Reais.

URUOCA - CE, 21 DE MARÇO DE 2015.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:A525339F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0012402.2016-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0012402.2016-001** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **012402.07-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.08.242.0017.2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, Nº 197, CENTRO, URUOCA-CE, CEP: 62.460-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: JOVANE CARVALHO MOREIRA

CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos) Reais.

URUOCA - CE, 21 DE MARÇO DE 2015.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:4D4A45A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0022402.2016-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0022402.2016-001** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **022402.07-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0019.2.017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ALBERTO BATISTA FONTENELE, CENTRO, CAMPANÁRIO/URUOCA-CE, DESTINADO DO CRAS EGUIMAR CONRADO NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: MANOEL PEREIRA DE MATOS

CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos) Reais.

URUOCA - CE, 21 DE MARÇO DE 2015.

ALAIANE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FF0A53F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0051101.2016-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0051101.2016-001** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **051101.07-2016**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0047.2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PESSOA ANTA, CENTRO, S/N, URUOCA-CE, 62.460-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ARQUIVO DE CADASTRO ÚNICO, E SETOR DE ATENDIMENTO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: SEBASTIÃO COELHO NETO

CONTRATANTE: MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA

VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos) Reais).

URUOCA - CE, 26 DE JANEIRO DE 2016.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:106F1ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 25/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Março de 2016, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Março de 2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA SME Nº 25, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

NOME	FUNÇÃO	R\$
GERLANIA ALVES MOREIRA	Prof.(a) Educ.Infantil	71,66
JOSE ABILIO SOUZA NETO	Prof. Fund.	39,42
MARIA APARECIDA MOREIRA XIMENES	Prof. Fund.	473,00

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CBF52178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 26/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

Concede Ampliação de Carga Horária aos Professores do quadro efetivo do Magistério Público de Uruoca.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º. Conceder Ampliação de Carga Horária, aos Professores, forma delineada no anexo único desta portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento a partir do mês de Março de 2016, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA SME Nº 26, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

NOME	FUNÇÃO	R\$
Adriana Fernandes do Nascimento	Prof.(a)Fund.	1.290,00
Alexsandra Fonseca Matos de Sousa	Prof.(a) Fund.	591,25
Ana Rita de Vasconcelos	Prof. (a) Fund.	1.290,00
Antonio Claudemir de Souza Silva	Prof. Educ. Infantil	1.075,00
Benedito Franklin Carneiro	Prof. Educ. Infantil	1.290,00
Carlos André da Silva Lima	Prof. Fund.	1.182,50
Edna Moreira de Queiroz Gomes	Prof.(a) Fund.	1.290,00
Elixandra Araújo da Costa	Prof. (a) Educ. Infantil	1.290,00
Emiliana Pereira Farias Sampaio	Prof.(a) Fund.	1.290,00

Emília Fernandes Caetano	Prof.(a) Fund.	1.290,00
Evandro Júnior Alves Pinto	Prof. de Matemática	1.182,50
Francisca Aurineide Frota da S. Galvão	Prof.(a) Fund.	358,00
Francisca Crelania Alves Lima	Prof.(a)Fund.	1.182,50
Francisca das Chagas Ribeiro da Silva	Prof.Educ.Infantil	1.182,50
Francisco Mardonio Ferreira de Lima	Prof.Fund.	610,00
Francisco Neto de Sousa	Prof.Fund.	580,00
Francisco Wellington Moreira Aragão	Prof. (a)Fund.	1.290,00
Glaucivania Moreira Fonseca	Prof.(a) Fund.	1.290,00
Ivanilda Rocha Fonseca	Prof.(a) Fund.	1.290,00
Jancila Ferreira Martins	Prof.(a) Fund.	580,00
Jander Carlos Ferreira Teotonio	Prof.Fund.	1.182,50
João Paulo Ferreira Dourado	Prof.Fund.	1.290,00
Jocelio Albuquerque da Silva	Prof. Polivalente	1.075,00
Kleudson Regis Frota Veras	Professor	1.182,50
Leoncio Barbosa de Matos Filho	Prof.Fund.	1.182,50
Leyliane Barbosa Fonteles	Prof.(a) Educ. Infantil	1.290,00
Lucilania Franklin de Souza	Prof.(a) Educ. Infantil	1.290,00
Lucilia Maria da Costa Batista	Prof.(a) Fund.	1.182,50
Maria da Conceição M. Costa Veras	Prof. (a) Fund.	1.182,50
Maria da Conceição Silva Fonseca Coelho	Prof.(a) Educ. Especial	1.290,00
Maria das Luzes Paiva Mesquita Ferreira	Prof.(a) Fund.	1.290,00
Maria de Fatima Fernandes Farias	Professora	1.290,00
Maria de Jesus Moreira Torquato	Prof. Fund.	1.182,50
Maria do Livramento de Souza	Prof.(a) Fund.	1.290,00
Maria do Socorro Araujo dos Santos	Prof.(a) Fund.	1.182,50
Marlange Gomes Ferreira	Prof.(a) Educ. Especial	1.290,00
Marlúcia Rodrigues Ferreira	Prof.(a) Fund.	1.290,00
Naiane de Sousa Ferreira	Prof.(a) Educ. Infantil	1.290,00
Nilvania Pessoa Aquino	Prof.(a) Fund.	1.290,00
Paulo Ricardo Souza da Silva	Prof. Polivalente	1.182,50
Raimunda Saraiva Gomes	Prof. (a) Educ. Infantil	1.290,00
Rosa Agostinho de Sousa	Prof. (a) Educ. Especial	1.290,00
Rozangela Silveira Fontenele Alexandrino	Prof. (a) Fund.	1.182,50
Sandra Sampaio de Oliveira	Prof.(a) Educ. Infantil	1.290,00
Tuanny da Silveira Carneiro Leal	Professora	1.290,00

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:65A0CE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 2014.14.04.01-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **2014.14.04.01-001** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **2014.03.24.01** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPANARIO DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE URUOCA.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A OBRA; DIFICULDADE NA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA; ELEVADA COMPLEXIDADE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPANARIO DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de Abril de 2016 até 29 de Julho de 2016.

CONTRATADO: PADRÃO CONSTRUTORA & EMPRENDIMENTOS

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

URUOCA (CE), 01 de Abril de 2016.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AFEED731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 2014.14.04.01-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **2014.14.04.01-001** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **2014.03.24.01** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPANARIO DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE URUOCA.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A OBRA; DIFICULDADE NA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA; ELEVADA COMPLEXIDADE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPANARIO DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de Abril de 2016 até 29 de Julho de 2016.

CONTRATADO: PADRÃO CONSTRUTORA & EMPRENDIMENTOS

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

URUOCA (CE), 01 de Abril de 2016.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:43B5E273

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br